

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

Estudo Técnico Preliminar 100/2024**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08020.001437/2024-10

2. Descrição da necessidade**2.1. Contratação de Solução de Frameworks Osint para Reconhecimento Pessoal e Organizacional.**

2.1.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a contratação de solução de frameworks osint para reconhecimento pessoal e organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, para atender as demandas do Laboratório de Crimes Cibernéticos contido na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - Diopi.

2.1.2. A necessidade da compra se dá devido a necessidade da utilização da solução e atualização do parque tecnológico abrangido pelo Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas, conforme Portaria MJSP Nº 499, de 02 de outubro de 2023, programa este que foi instituído para a execução das ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e operacionalizar eixos previstos no Plano de Ação na Segurança - PAS, e Portaria SENASP/MJSP Nº 624, de 23 de Junho de 2025 e Portaria SENASP/MJSP Nº 630, de 7 de Agosto de 2025, que institui a Rede Nacional de Enfrentamento aos Crimes Cibernéticos- Rede Ciber, como ação de integração institucional e define as regras para adesão de integrantes e parcerias.

2.1.3. O atual cenário de instabilidades e crises de segurança pública, que se agrava pela ação de grupos criminosos que disputam o controle do tráfico de drogas e armas nos grandes centros urbanos, com alcance além das fronteiras nacionais, somados a outros fatores, contribuem para o aumento da criminalidade de uma forma geral e da sensação de insegurança experimentada pela sociedade. A gravidade da situação, perceptível em todos os segmentos da sociedade, inclusive nas forças policiais, tem exigido dos gestores a capacidade de análise e antecipação de fatos para pronta resposta e também para o planejamento da ação preventiva do Estado.

2.1.4. A proposta foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 122-2025 (Sei 32923307) anexado aos autos (anexo I), que ressalta a necessidade da Diretoria de Operações Integradas e Inteligência (Diopi) de adquirir uma solução tecnológica capaz de identificar padrões fenotípicos e outras imagens, a partir de fontes abertas, utilizando imagens disponíveis ao público em plataformas de redes sociais e sites na internet.

2.1.5. Nesse contexto, em face da escassez de recursos, saber como e quando agir, empregando de maneira mais eficaz os meios disponíveis, garantindo uma permanência duradoura na ação, de forma integrada, compartilhando conhecimentos e recursos técnicos e tecnologias, constitui diferencial ao sucesso das ações de segurança.

2.1.6. Todavia, a deficiência de estruturas técnicas, muitas vezes constatada nos sistemas estaduais de segurança pública, em particular nas Agências de Inteligência de Segurança Pública, dificulta e até impede o sucesso das ações de interesse da sociedade.

2.1.7. Ao utilizar uma solução especializada em Osint, os investigadores têm acesso a uma ampla gama de informações sobre indivíduos e organizações suspeitas de estarem envolvidas em atividades ilícitas na web. Isso inclui dados sobre a identidade, histórico de atividades online, conexões com outros criminosos, entre outros.

2.1.8. Além disso, a solução de frameworks Osint pode oferecer recursos avançados de análise e visualização dos dados, facilitando o trabalho dos investigadores na obtenção de insights e na apresentação das evidências coletadas.

2.1.9. Dessa forma, a contratação de uma solução de frameworks Osint para o reconhecimento pessoal e organizacional atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses é indispensável para a eficácia das investigações de crimes cibernéticos. Essa tecnologia proporciona uma coleta de dados mais abrangente, uma análise mais eficiente e uma melhor visualização das informações, contribuindo para a identificação e punição dos criminosos atuantes por meios virtuais.

2.2. Escritório ComprasSusp

2.2.1. Cabe destacar que esta contratação visa atender os órgãos do sistema Susp, com base na Portaria nº 669, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública - ComprasSUSP, objetivando fomentar ganho de escala e economia processual (art. 2º, IV e VI). Para isso, o Programa tem como instrumento o Escritório ComprasSUSP (art. 3º, I).

2.2.2. Em linhas gerais, o Escritório ComprasSusp tem como objetivo realizar as aquisições voltadas à execução das atividades de segurança, apoiando os órgãos integrantes do SUSP (art. 4º). As competências do Escritório ComprasSUSP pode ser encontrado no art. 5º da Portaria mencionada no parágrafo anterior, vejamos:

PORTARIA Nº 669, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 5º São competências a serem exercidas no âmbito do Escritório ComprasSusp:

(...)

*II - **desenvolver**, propor e implementar modelos, mecanismos, **processos e procedimentos para aquisição**, contratação, alienação e gestão centralizadas **de bens** e serviços **de uso comum dos órgãos da área de segurança pública**;*

*III - **planejar**, coordenar, supervisionar e **executar atividades visando à realização de procedimentos licitatórios, contratações diretas e alienações relativas a bens** e serviços **ligados à segurança pública**, conforme regulamento;*

*IV - **firmar e gerenciar as atas de registro de preços e os contratos decorrentes dos procedimentos previstos no inciso III**, nos termos de regulamento específico;*

(...)

2.2.3. Diante das competências apresentadas, o Escritório ComprasSUSP desenvolveu a Plataforma ComprasSUSP. O presente sistema disponibiliza dois módulos de comunicação entre o MJSP e os órgãos regionais. Por meio deles, torna-se possível que as instituições do Susp informem suas necessidades de compra ao Ministério para que esse auxilie na execução das políticas públicas estaduais.

2.2.4. Entretanto, devido a inoperância temporária do sistema, será oportunizado que os órgãos do Susp se manifestem através da IRP pelo sistema compras.gov.br ou por meio de ofício/e-mail.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Necessidades de Negócio

4.1. Fornecer acesso centralizado, provenientes de **fontes abertas**, para identificar **conexões**, subsidiando a análise e a **antecipação de fatos** para pronta resposta e ação preventiva do Estado.

4.2. Permitir a **análise integrada e a visualização correlacionada** de dados multiformes (como redes sociais, fóruns, registros públicos e informações geográficas), facilitando a compreensão de **relações complexas entre pessoas e organizações**.

4.3. Propiciar a realização de **investigações cibernéticas mais eficientes, abrangentes e colaborativas**, compalementando as técnicas tradicionais de investigação e **operacionalizando os eixos** previstos no Plano de Ação na Segurança - PAS e na **Rede Nacional de Enfrentamento aos Crimes Cibernéticos (Rede Ciber)**.

4.4. Identificar **padrões de comportamento**, estabelecer **perfis de indivíduos ou grupos criminosos** e obter detalhes sobre suas atividades online, facilitando a **elucidação de ações criminosas organizadas**, a identificação de vítimas e a responsabilização dos infratores.

4.5. Garantir a **manutenção da capacidade operacional** e da **atualização tecnológica** do Laboratório de Crimes Cibernéticos (Diopi), assegurando que a solução permaneça eficiente, segura e alinhada com as melhores práticas do mercado, por um período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**.

4.6. Oferecer **suporte técnico especializado e ágil, em português**, com plantão de **8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5)**, por meio de múltiplos canais, incluindo um **número de telefone nacional** e uma **plataforma exclusiva para abertura de chamados**, assegurando a resolução tempestiva de problemas e a continuidade das operações.

4.7. Assegurar a **integridade, confiabilidade e conformidade** da solução mediante a disponibilização de **mecanismos de auditoria, registro e rastreamento de atividades**, garantindo a **transparência dos processos** e a **validade jurídica das evidências** coletadas.

4.8. Fornecer exclusivamente a **versão mais recente e validada do software**, com **todas as vulnerabilidades conhecidas corrigidas**, acompanhada de **documentação completa e notas de atualização**, garantindo acesso contínuo aos **recursos mais modernos e patches de segurança**.

4.9. Garantir que a solução seja **nativa de OSINT (Open Source Intelligence)**, operando exclusivamente com base em **fontes abertas e publicamente acessíveis na surface web**, sendo **expressamente vedado** o uso de quaisquer APIs, *crawlers* ou mecanismos que acessem a Deep Web, Dark Web, ou utilizem dados vazados não publicados oficialmente na internet superficial, assegurando assim a **legalidade, licitude e admissibilidade jurídica** das informações coletadas.

4.9.1. Para os fins desta contratação, define-se **OSINT (Open Source Intelligence)** como a **coleta, análise e gestão de informações** exclusivamente provenientes de **fontes abertas e legalmente acessíveis ao público em geral**. As informações devem estar disponíveis na **surface web (internet superficial)**, indexadas por mecanismos de busca convencionais e obtidas em estrito cumprimento aos termos de uso dos sites e plataformas.

4.10. **Garantir a execução de pesquisas em tempo real**, assegurando que a solução realize coleta diretamente das fontes primárias na *web* no momento da consulta, **sem utilizar bancos de dados pré-crawledos**, *caches* internos ou informações armazenadas que não refletem o estado atual das fontes.

4.10.1. A solução deve **minimizar delays na captura de publicações online**, proporcionando acesso aos dados mais recentes disponíveis publicamente, com atualização contínua e dinâmica do conteúdo, quando configurado, para garantir a máxima atualidade e relevância das informações coletadas nas investigações.

4.11. Não será permitido o fornecimento de qualquer solução que seja intrusiva e tenha a finalidade de subsidiar serviços de espionagem ilegal, bem como acessos não autorizados. Essa restrição subsidiar serviços de espionagem ilegal tem como objetivo garantir que nenhuma solução intrusiva seja adquirida ou utilizada com fins ilegais de espionagem ou acesso não autorizado a informações.

4.12. É **proibido que a solução possua qualquer forma de backdoor** (porta dos fundos), seja ela documentada ou não. A inclusão de backdoors que possibilitem acesso não autorizado a dados da administração pública é proibida, podendo acarretar penalidades rigorosas, incluindo rescisão do contrato e responsabilização legal.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Fornecer **recursos avançados de análise de dados**, como a **identificação de padrões e tendências**, a **visualização de fluxos de informações** e a **detecção de anomalias**, identificando **ameaças potenciais** e **prevenindo eventos criminosos**.

5.2. Portanto, **contratar uma solução de frameworks OSINT** para reconhecimento pessoal e organizacional no âmbito da investigação de crimes cibernéticos, é dar continuidade à utilização de uma ferramenta para **coletar e analisar dados relevantes**, tornando **mais célere o processo de coleta de evidências** e **aumentando a eficiência na resolução desses crimes**.

5.3. No entanto, para que sejam atendidas as **necessidades de negócio** mencionadas, destaca-se alguns pontos:

5.4. A solução de frameworks OSINT para reconhecimento pessoal e organizacional **deve ter interface com exibição em forma de grafos**. Isso se dá pela **necessidade de visualização de conexões**; a exibição em forma de grafos permite **representar visualmente as relações entre pessoas, organizações e entidades**, tornando mais fácil **identificar conexões e padrões de informação**. Isso é especialmente útil para entender as **interações e redes de relacionamentos** existentes.

5.5. É **indispensável que a solução tenha capacidade de criação de novas entidades**, possibilitando um **posterior mapeamento de dados** para identificar **conexões e relacionamentos** entre elas. Pois, ao criar novas entidades com base em dados coletados, é possível **descobrir informações ocultas** que podem não estar diretamente relacionadas às entidades conhecidas. Essas informações adicionais podem ajudar a **identificar conexões e relacionamentos** entre entidades existentes e fornecer **insights valiosos**.

5.6. Além disso, a solução **deve ser capaz de coletar e analisar dados de várias fontes de informação**, como redes sociais, bases de dados públicas, registros de domínios, entre outros. O ambiente digital oferece uma infinidade de **informações disponíveis publicamente**, como perfis de redes sociais, registros de domínio, bancos de dados públicos, entre outros. No entanto, **extrair e analisar essas informações manualmente** pode ser demorado e ineficiente, pois as fontes de dados são **vastas e heterogêneas**.

5.7. Outro ponto importante é que a solução tenha **visualização gráfica dos relacionamentos** existentes entre as diversas entidades envolvidas. Isso permite uma **melhor compreensão dos dados e das conexões** entre eles, facilitando a **identificação de padrões e tendências**. Além disso, uma visualização gráfica também torna mais fácil a **comunicação e o compartilhamento das informações** com outros usuários. Uma solução com visualização gráfica dos relacionamentos pode ser especialmente útil em áreas como **análise de redes sociais**, entre outros. Por exemplo, em uma análise de redes sociais, é possível **visualizar as conexões entre as pessoas**, identificar **clusters**, etc.

5.8. Possuir **pesquisa em várias bases de dados simultaneamente** e em **múltiplas entidades de forma simultânea**, com **exploração de várias relações**. Ao pesquisar em várias bases de dados simultaneamente, a solução terá a capacidade de **acessar um conjunto maior e mais variado de informações**. Isso permite uma **investigação mais abrangente** e reduz as chances de informações importantes serem deixadas de fora. Pesquisar em várias bases de dados simultaneamente também **acarreta em economia de recursos**. Em vez de realizar

pesquisas separadas em cada base de dados, a solução pode **executar consultas simultaneamente, acelerando o processo de investigação**. Além de que, ao cruzar informações de diferentes bases de dados, a solução pode **identificar padrões e conexões** entre pessoas, organizações e eventos. Isso ajuda os investigadores a **entenderem melhor os relacionamentos e motivações** por trás dos crimes cibernéticos.

5.9. **Exibir os resultados em diversos layouts de apresentações gráficas**, incluindo, no mínimo, **Bloco, Hierárquico, Circular e Orgânico** (ou equivalentes caso tenham outro nome). Isso permite aos colaboradores **coletar e analisar informações de fontes abertas** disponíveis na Internet para obter **insights sobre suspeitos, suas atividades e conexões**.

5.9.1. Ao exibir os resultados em diversos layouts de apresentações gráficas, como Bloco, Hierárquico, Circular e Orgânico, essa solução torna mais fácil **visualizar e entender as relações e padrões** entre os dados coletados.

5.9.1.1. O **layout de apresentação em bloco** fornece uma **visão geral estruturada**, onde cada bloco representa uma entidade (como uma pessoa ou organização) e suas conexões são mostradas como ligações entre os blocos. Isso permite que os colaboradores **identifiquem rapidamente as entidades mais importantes e suas conexões diretas**.

5.9.1.2. No **layout hierárquico**, as informações são apresentadas em uma **estrutura de árvore**, onde as entidades são organizadas em níveis diferentes de acordo com sua importância ou relacionamentos. Isso permite que os colaboradores **identifiquem as relações de subordinação ou dependência** entre as entidades.

5.9.1.3. O **layout circular** organiza as entidades em um círculo, com as conexões traçadas como linhas entre elas. Isso permite **visualizar as conexões de uma forma mais intuitiva** e ajuda a **identificar grupos ou subgrupos** de entidades que estão interconectados.

5.9.1.4. No **layout orgânico**, as entidades são organizadas de acordo com sua relevância e suas conexões são dispostas de forma livre, sem seguir uma estrutura específica. Isso permite que os colaboradores **identifiquem conexões não lineares ou padrões menos óbvios** entre as entidades.

5.9.2. Esses **diferentes layouts de apresentações gráficas** fornecem uma **variedade de perspectivas e formas de visualizar os dados** coletados, permitindo uma **análise mais eficaz** e uma **compreensão mais completa** dos cenários investigativos relacionados a crimes cibernéticos.

5.10. Da mesma maneira, possuir **recursos para enriquecimentos de dados** através das pesquisas em **diferentes fontes de informações**. A **diversidade de fontes de informações** permitirá que os colaboradores **verifiquem a veracidade de dados** coletados. Ao comparar informações obtidas em diferentes fontes, é possível **identificar possíveis discrepâncias ou informações falsas** fornecidas pelos envolvidos em crimes cibernéticos. Além disso, com a **possibilidade de cruzar dados**, possibilitará a **confirmação da identidade** de pessoas e organizações envolvidas.

5.11. Assim, além das regras de negócio mencionadas, a solução a ser contratada deve possuir diversas características, como **exportação de dados para visualização offline**, permitir **pesquisas em diferentes redes sociais**, abrangendo no mínimo: **Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter, Skype, Badoo, Github, MyMail, MySpace, Snapchat, YouTube, Pinterest, Telegram, Tiktok e Tinder**.

5.12. Um outro ponto importante é a necessidade da solução permitir a **extração de dados públicos dessas redes sociais**, incluindo, quando houver, **amigos, seguidores, fotos, vídeos, postagens, páginas curtidas, grupos, curtidas, comentários e outros**, com a **implementação de métodos avançados** que permitem **identificar conexões mesmo quando a lista de amigos não esteja pública**.

5.13. Estas e outras características, como **pesquisar por informações em mídias sociais**, se conectar a **dados em tempo real**, permitir **automatizar fluxos investigativos** para coleta de dados com **interface de análise de vínculos**, emissão de **relatórios**, **via Saas (mesmo a partir de instalação local "on-premise")**, são particularidades **necessárias** para a solução proposta.

5.14. Tão importante quanto as características mencionadas é a **capacidade de localização de postagens com base no ID e em intervalo especificado de datas**.

5.15. A solução deve contar com um **visual "front end" claro e direto**, eliminando a necessidade de realizar pesquisas com a utilização de **códigos, como linguagem de consulta estruturada ou similares**.

5.16. O **acesso deve ser fornecido à versão mais recente** publicada pelo desenvolvedor e com **garantia (atualização, manutenção e suporte técnico)**, para operação dos usuários.

5.16.1. **Adquirir uma solução com a versão mais recente** do desenvolvedor se demonstra a **melhor estratégia** para garantir:

5.16.1. **Recursos e funcionalidades atualizados:** Ao adquirir a versão mais recente de uma solução, é garantido o acesso aos **recursos e funcionalidades mais recentes** desenvolvidos pelo fabricante; isso pode incluir **melhorias de desempenho, correções de falhas (bugs) e novas funcionalidades** que podem ajudar a **otimizar ou melhorar seus processos de negócio**;

5.16.2. **Segurança:** A versão mais recente de uma solução geralmente inclui os **patches de segurança mais recentes** para proteger contra ameaças cibernéticas; com acesso a essas atualizações, o sistema estará **protegido contra vulnerabilidades conhecidas** em versões mais antigas;

5.16.3. **Suporte técnico:** Ao adquirir uma solução com garantia de suporte técnico, tem-se acesso a uma **equipe de especialistas** que pode ajudá-lo a **resolver quaisquer problemas ou dúvidas** que possam surgir durante o uso da solução; isso se demonstra **vantajoso para a administração pública**, pois se **economiza em tempo e esforço** ao resolver problemas técnicos complexos;

5.16.4. **Atualizações contínuas:** O desenvolvedor poderá fornecer **atualizações periódicas** para a solução, a fim de **melhorar a experiência do usuário, corrigir falhas (bugs) e adicionar novas funcionalidades**; ao adquirir uma solução com garantia de atualização, recebendo as atualizações automaticamente à medida que forem lançadas, **mantendo sua solução atualizada e em sua melhor forma**;

5.16.5. **Manutenção:** A **garantia de manutenção** garante que a solução seja **monitorada e mantida regularmente**; possibilitando a inclusão de tarefas como **backups regulares, otimização do desempenho do sistema e correção de problemas** encontrados pelos usuários, **melhorando a confiabilidade e a estabilidade** da solução;

5.17. Em resumo, adquirir uma solução com a **versão mais recente e garantia de atualização, manutenção e suporte técnico** pode garantir que você esteja utilizando uma solução **segura, confiável e otimizada**, além de ter acesso a **recursos e funcionalidades mais recentes**.

5.18. A **manutenção de licenças, suporte, assistência técnica, garantia e atualizações** devem ocorrer por um período de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, proporcionando o **funcionamento completo e eficiente** da solução.

5.19. Também **deve garantir que apenas pessoal autorizado tenha acesso** aos dados, que a informação não seja manipulada ou usada indevidamente e que exista uma trilha de auditoria clara para revisão e auditoria.

5.19.1. É **obrigatória a implementação de autenticação em dois fatores (2FA)** como camada adicional de segurança no acesso à solução, assegurando que apenas pessoal devidamente autorizado possa acessar os

dados e funcionalidades do sistema, prevenindo acessos não autorizados e reforçando a integridade das informações perante os requisitos de auditoria e conformidade.

5.20 A solução **deve ser desenvolvida visando a eficiência operacional** do usuário autorizado, assegurando um **fluxo de trabalho contínuo e sem barreiras desnecessárias após a autenticação inicial**. Além disso, **não deve empregar mecanismos de Captcha** que interrompam a experiência do usuário após o login.

5.21. A solução deve **possuir modelo de consultas ilimitadas, sem qualquer forma** de limitação por créditos, unidades de crédito, tokens ou qualquer outro sistema de controle **que implique custos adicionais** ou restrições quantitativas por consulta realizada, garantindo acesso contínuo e irrestrito às funcionalidades de pesquisa da plataforma durante todo o período de vigência do contrato.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Requisitos Legais

6.1.1. No decorrer da execução contratual, a Contratada deverá manter aderência às legislações, padrões técnicos e demais normativos relacionados nos artefatos da contratação, bem como os que, porventura, sejam regulamentados internamente ou pelos órgãos governamentais competentes e que sejam aplicáveis ao objeto contratado, em especial às seguintes normas:

6.1.1.1. Decreto 11.462, de 23 de janeiro de 2023 - Este decreto regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.1.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.1.3. Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023;

6.1.1.4. Portaria Portaria SGD/ME nº 94;

6.1.1.5. Instrução Normativa GSI/PR nº 5/2021;

6.1.1.6. Resolução Nº 17, de 15 de julho de 2022 - A Norma de Segurança da Informação e Comunicação para a Prevenção contra a Perda de Dados Digitais do MJSP;

6.1.1.7. Resolução CGDSIC/STI/SE/MJSP Nº 27, de 12 de dezembro de 2024 (anexo II) - (Estratégia de Uso de Software e de Serviços de Computação em Nuvem do Ministério da Justiça e Segurança Pública);

6.1.1.8. Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021;

6.1.1.9. Portaria Nº 624, de 23 de Junho de 2025;

6.1.1.10. Portaria 630 de 7 de agosto de 2025 - Alterara a 624; e

6.1.1.11. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.2. Sustentabilidade ambiental e PLS

6.2.1. Considerando que o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) está em elaboração, em conformidade com os diretrizes apresentadas no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf/view>), a CONTRATADA deverá observar, sempre que aplicável, os princípios de sustentabilidade ambiental.

6.2.2. No entanto, por se tratar de aquisição de solução tecnológica que não engloba a necessidade de hardwares, não serão exigidos, expressamente, critérios de sustentabilidade. Essa decisão se fundamenta na natureza específica do objeto da contratação, que é o desenvolvimento e a fornecimento de tecnologia da informação. A inclusão de critérios de sustentabilidade neste contexto poderia restringir a competição, dificultando o acesso de potenciais fornecedores que não atendem a essas exigências.

6.3. Requisitos de Capacitação

6.3.1. Não será necessário a aquisição de item independente de capacitação, no entanto a CONTRADA deverá realizar a transferência de conhecimento presencial ou EAD na modalidade "ondemand" ou "hands-on", em idioma português do Brasil, que englobe, pelo menos, os seguintes pontos:

6.3.1.1. A transferência de conhecimento deverá ser realizada, mas não se limitando a isto, por meio de vídeos, englobando os seguinte tópicos:

6.3.1.1.1. Login e Criação de Acessos: neste tópico, deverá ser demonstrado como realizar o login, com ênfase na segurança das credenciais e recuperação de senhas, discutido o funcionamento das diferentes formas de autenticação, incluindo a autenticação de dois fatores;

6.3.1.1.2. Administração e Gerenciamento de Usuários: neste tópico, deverá ser demonstrado o processo de administração de usuários do software, como a criação, edição e exclusão, quando for o caso, de perfis, além da definição de permissões e monitoramento de atividades;

6.3.1.1.3. Visão Geral da Ferramenta: neste tópico, deverá ser demonstrado uma visão geral da ferramenta em questão, incluindo sua finalidade, principais objetivos, e como ela se integra ao fluxo de trabalho do usuário;

6.3.1.1.4. Menu principal e navegação: neste tópico, deverá ser demonstrado como é estruturado o menu principal da ferramenta, explicando as diferentes seções disponíveis e como navegar entre elas, devendo apresentar exemplos práticos de cada funcionalidade acessada através do menu;

6.3.1.1.5. Interface do usuário: neste tópico, deverá ser demonstrada a interface gráfica da ferramenta, destacando seus componentes principais, como painéis, botões e ícones. Deve-se explicar a usabilidade da interface e como cada elemento contribui para a experiência do usuário;

6.3.1.1.6. Como configurar o ambiente, se necessário: neste tópico, deverá ser demonstrado os passos necessários para a configuração inicial da ferramenta, incluindo ajustes de preferências pessoais e definições de ambiente de trabalho, devendo demonstrar onde e como realizar essas configurações, garantindo que o usuário possa otimizar seu uso da ferramenta;

6.3.1.1.7. Requisitos mínimos de sistema: neste tópico, deverão ser demonstradas as especificações técnicas necessárias para que a ferramenta funcione adequadamente. Isto inclui informações sobre sistema operacional, memória RAM, espaço em disco e qualquer outro requisito técnico que o usuário deve ter em mente;

6.3.1.1.8. Coleta de Dados por meio de API: neste tópico, deverá ser abordada a coleta de dados por meio de APIs.

6.3.1.1.9. Interpretação de resultados e métricas de desempenho: Neste tópico, deverá ser demonstrado como ler e interpretar os resultados gerados pela ferramenta;

6.3.1.1.10. Como realizar ajustes para melhorar a precisão: neste tópico, deverá ser demonstrada as opções disponíveis para ajustar configurações da ferramenta que podem impactar a precisão dos resultados;

6.3.1.1.11. Melhores Práticas para Uso Responsável: Neste tópico, deverá ser discutido o uso ético e responsável da ferramenta, incluindo dicas sobre como utilizar a ferramenta de forma a respeitar a privacidade dos dados, evitar uso indevido e garantir a conformidade com as normas aplicáveis;

6.3.1.1.12. Vídeo de Encerramento, recapitulando a transferência de conhecimento, reforçando os pontos principais abordados nos módulos;

6.3.1.1.13. Sessão Prática de Exercício Utilizando o Software: neste tópico, deverá ser demonstrado uma sessão prática com software, onde aplicarão os conceitos discutidos em situações reais de análise;

6.3.1.1.14. Verificação de Logs de Acesso: neste tópico, deverá ser demonstrado como verificar os logs de acessos na referida ferramenta;

6.3.1.1.15. Logística e Suporte Técnico: por fim, neste tópico, deverá ser demonstrado como proceder junto suporte técnico, atendimento ao usuário, visando a resolução de problemas e garantindo a continuidade dos serviços.

6.3.2. A CONTRATADA deve garantir a disponibilização de vídeos claros e objetivos, sem um tempo mínimo ou máximo estabelecido, desde que todos os conteúdos exigidos sejam abordados;

6.3.3. Os conteúdos devem ser disponibilizados por meio de gravações individualizadas por tópico, acessíveis durante todo o período de vigência do contrato de licença.

6.4. Garantia Contratual do Objeto

6.4.1. A CONTRATADA deverá prover atualização e garantia das licenças por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, proporcionando o funcionamento completo e eficiente da solução, responsabilizando-se integralmente pelo atendimento dos chamados da Contratante e pelos serviços prestados, enquanto vigente a garantia contratual ou de fornecedor, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

6.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter a solução fornecida em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de suporte técnico autorizado, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados na solução, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4.5. Uma vez notificada, a Contratada deverá realizar a reparação da solução que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data de notificação realizada pela Contratada.

6.4.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.4.7. Decorrido o prazo para reparos sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a exigir da Contratada o reembolso proporcional ao valor do contrato referente aos dias que a solução permaneceu inoperante e/ou compensação em dias de ativação da licença, sem que tal fato acarrete a perda da garantia da solução.

6.4.8. Em casos de antecipação de pagamento, a garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirado período de execução contratual.

6.5. Assistência técnica

6.5.1. A Contratada deverá apresentar, no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação, declaração informando que disponibilizará, em no máximo **15 (quinze) dias** contados da entrega da solução (caso já não disponha), infraestrutura de suporte e assistência técnica em **território nacional**.

6.6. Da Verificação de Amostra

6.6.1. Considerando a Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), em seu Art. 43, § 2º, que trata:

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

...

"§ 2º As contratações de soluções em **software** de uso disseminado serão disciplinadas em regulamento que defina processo de gestão estratégica das contratações desse tipo de solução." (grifo nosso).

6.6.2. Com base no trecho citado acima, destaca-se a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, Art. 28, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, que trata:

Art. 28. Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação, durante a fase de Seleção do Fornecedor:

...

"II - **auxiliar**, em sua área de atuação técnica, **o agente de contratação**, equipe de apoio, comissão de contratação ou atores equivalentes previstos no Decreto nº 11.246, de 2022, na resposta aos questionamentos e às impugnações dos licitantes, **na análise** e julgamento **das propostas** e dos recursos **apresentados pelos licitantes** e na condução de **eventual verificação de Amostra do Objeto** ." (grifo nosso).

Assim:

6.6.3. Por se tratar de software de prateleira, o licitante provisoriamente vencedor deverá disponibilizar à solução mencionada na proposta em até 03 (três) dias úteis após conclusão da sessão pública, a fim de **verificação de Amostra do Objeto** para análise e avaliação da conformidade da proposta por parte da equipe de contratação.

6.6.4. A equipe de contratação realizará a análise e avaliação da conformidade da proposta em até **05 (cinco) dias úteis** após disponibilização da solução por parte da licitante provisoriamente vencedora.

6.6.5. A disponibilização da solução poderá ser realizada em ambiente virtual, desde que garantidas a participação da equipe de contratação.

6.6.5.1. O processo de verificação da amostra será registrado em vídeo(s) para garantir transparência e isonomia entre as demais classificadas, assegurando que todas as etapas sejam documentadas de forma clara e acessível. Essa gravação servirá como um registro oficial, permitindo que os integrantes da Equipe de Contratação (EPC) acompanhem as ações realizadas e contribuindo para a integridade da seleção, respeitando os princípios de equidade entre os participantes.

6.6.5.1.1. O vídeo pode ser editado para ofuscar, cobrir ou ocultar informações que revelem segredos industriais da Fabricante, Desenvolvedora ou Licitante.

6.6.5.1.2. Mensagens iniciais podem ser incluídas no vídeo, informando que a distribuição é restrita ao procedimento licitatório, mencionando o Nº do Pregão Eletrônico, se aplicável, e o nº do Processo. Também é permitido adicionar marcas d'água, desde que não prejudiquem a demonstração da amostra analisada.

6.6.5.1.3. A gravação do vídeo poderá ser conduzido pela Provisoriamente Vencedora, desde que a mesma forneça o vídeo já tratado/editado em no máximo **2 (dois) dias úteis** após termino da apresentação.

6.6.5.1.4. Embora a análise da amostra possa não se restringir exclusivamente ao vídeo, caso este não seja disponibilizado no prazo estabelecido no item anterior, e tal descumprimento prejudique a avaliação da conformidade da proposta, a Equipe de Contratação poderá recomendar ao Pregoeiro a desclassificação da proposta, em razão da impossibilidade de análise adequada. Essa medida visa assegurar a lisura do processo, garantindo que todas as etapas previstas sejam cumpridas dentro dos prazos e critérios definidos no edital.

6.6.5.1.5. Em caso de aceitação da proposta, para as Empresas que registrarem intenção de recurso e desejarem acessar o vídeo para impetrar os recursos necessários, será fundamental que

firmem o compromisso de não disponibilizar, divulgar ou utilizar o material para quaisquer outros fins que não sejam exclusivamente para a impetração de recursos abrangidos pelo processo licitatório.

6.7. Sugestão de Metodologia de Avaliação para Recebimento da Solução

6.7.1. A presente metodologia de avaliação tem como objetivo **auxiliar a equipe de execução contratual** na verificação técnica e funcional da solução, assegurando que todos os requisitos estabelecidos sejam atendidos conforme as especificações do contrato.

6.7.1.1 Acesso/Instalação (Browser/Software):

6.7.1.1.1. Validar se o acesso à solução é realizado preferencialmente via navegador web (ex.: Chrome, Firefox, Edge) sem a necessidade de instalação local complexa, ou, se for o caso, verificar a correta instalação e funcionamento do software *on-premise*.

6.7.1.2. Autenticação e Segurança

6.7.1.2.1. Verificar se a primeira tela exige autenticação (login/senha) e se há suporte a autenticação em dois fatores (2FA).

6.7.1.2.2. Se aplicável, testar recuperação de senha e bloqueio após tentativas fracassadas.

6.7.1.2.3. Verificar se há registro de atividades (logs) para auditoria (ex.: tentativas de acesso não autorizadas).

6.7.1.3 Controle de Acesso Baseado em Função e Auditoria:

6.7.1.3.1. Verificar se a solução mantém um registro de atividades (logs) completo e imutável para auditoria, rastreando ações dos usuários (ex. logins, consultas, exportações, etc.) para garantir a transparência e a validade jurídica dos processos.

6.7.1.4 Criação e Pesquisa de Entidades:

6.7.1.4.1 Testar a criação de novas entidades (pessoas, organizações, etc.) e a capacidade de realizar pesquisas em múltiplas fontes de dados (redes sociais, registros públicos) de forma simultânea.

6.7.1.4.2 Validar a funcionalidade de enriquecimento de dados, cruzando automaticamente informações de diferentes fontes para confirmar identidades e verificar a veracidade dos dados.

6.7.1.5 Visualização de Grafos e Relacionamentos:

6.7.1.5.1 Criar um conjunto de dados de teste com várias entidades e conexões. Validar se a solução apresenta os resultados em, no mínimo, os quatro layouts gráficos exigidos: Bloco, Hierárquico, Circular e Orgânico.

6.7.1.5.2 Verificar se a visualização em grafo permite identificar conexões, padrões e clusters de relacionamentos de forma intuitiva e eficaz.

6.7.1.6 Pesquisa em Tempo Real e Fontes:

6.7.1.6.1 Realizar pesquisas por termos-chave e validar se os resultados provêm de fontes da *surface web* e são coletados em tempo real, refletindo o estado mais atual da informação, sem depender de caches ou bancos de dados pré-armazenados desatualizados.

6.7.1.6.2 Confirmar que a solução não utiliza qualquer mecanismo para acessar Deep Web, Dark Web ou dados vazados não publicados oficialmente.

6.7.1.7 Geração e Exportação de Relatórios:

6.7.1.7.1 Gerar relatórios investigativos a partir das análises realizadas. Validar se a solução permite exportar esses relatórios e os dados brutos em formatos como CSV, e/ou PDF e/ou XLSX, mantendo a integridade e a rastreabilidade das informações.

6.7.1.8 Documentação Completa:

6.7.1.8.1 Verificar se a documentação completa da solução (manuais do usuário, administração, notas de atualização) é fornecida em português e está alinhada com a versão mais recente do software.

6.7. Subcontratação

6.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.7.2. A proibição de subcontratação em um Registro de Preço para contratação de Solução de Frameworks Osint para Reconhecimento Pessoal e Organizacional fundamenta-se em diversos aspectos técnicos e legais. Primeiramente, é importante considerar que o desenvolvimento do software exige um conhecimento técnico específico. A subcontratação dessa atividade pode diluir esse conhecimento, o que comprometeria a eficácia do software e sua conformidade com as normas estabelecidas.

6.7.3. Além disso, a transferência de conhecimento é um ponto crucial. A equipe responsável deve estar integralmente capacitada e familiarizada com o software; qualquer subcontratação pode criar lacunas que dificultariam uma resposta adequada a incidentes. Outro aspecto a ser considerado é a responsabilidade técnica. Ao permitir apenas a empresa contratada, assegura-se uma maior clareza sobre as responsabilidades, o que minimiza os riscos de comprometimento do projeto.

6.7.4. A segurança da informação também é um elemento crítico. O manuseio de dados sensíveis requer a implementação de protocolos rigorosos, e a subcontratação pode aumentar as vulnerabilidades, expondo o sistema a riscos de vazamentos. Além disso, a conformidade legal é essencial, uma vez que soluções de Frameworks Osint para Reconhecimento Pessoal e Organizacional devem seguir regulamentações específicas; a subcontratação pode complicar essa conformidade e tornar mais difícil a adesão às normas.

6.7.5. Outro benefício de se ter um único fornecedor é a melhor integração com sistemas existentes, o que evita falhas operacionais e potencializa a performance geral. Por fim, a proibição da subcontratação garante um suporte técnico contínuo e as atualizações necessárias, aspectos fundamentais para o funcionamento eficaz da análise em tempo real.

6.7.6. Portanto, a decisão de não permitir a subcontratação visa assegurar a eficiência, a segurança e a conformidade legal do serviço prestado.

6.7.7. Assim, a decisão do MJSP de não permitir a subcontratação está em conformidade com os princípios e diretrizes previstas pela legislação aplicável, especificamente no que tange ao artigo 12, § 2º, inciso II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022.

6.8 Local de Entrega

6.8.1. Ministério da Justiça e Segurança Pública - Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 416, CEP 70.064-900, Brasília - DF, Telefone para contato (61) 2025-9593.

6.8.2. A parcela referente à entrega do(s) software(s) poderá ser entregue pela contratada via download em site oficial ou em mídia digital.

6.9. Requisitos de Manutenção

6.9.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

6.9.2. A CONTRATADA deve prover, durante todo o prazo de garantia da solução, toda a cadeia de ações de suporte técnico, realizando atualizações, manutenções preventivas, corretivas e adaptativas, quando cabíveis.

6.9.3. A CONTRATADA deve manter o prazo para utilização da solução por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo.

6.9.4. As versões das licenças, da mesma solução contratada, deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.

6.9.5. O suporte técnico, prestado pela CONTRATADA deve contemplar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da solução de software e hardware instalada, além de atualizações de versão e de releases dos softwares, sem qualquer custo adicional.

6.9.6. A CONTRATADA deve garantir a disponibilidade de um canal para abertura de chamados de suporte técnico, que poderá ser acessado por meio de plataforma web, e-mail ou telefone. Este canal deve operar em horários previamente estabelecidos, assegurando que a CONTRATANTE possa comunicar suas solicitações e incidentes de forma ágil e eficaz. Além disso, a CONTRATADA será responsável por fornecer confirmações de recebimento e prazos estimados para resolução dos chamados abertos.

6.9.7. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE.

6.10. Qualificação Técnica

6.10.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

6.10.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.10.2. Os atestados devem comprovar um volume de fornecimento correspondente a pelo menos **2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica - ACT**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de cada item a ofertado pela Licitante.

6.10.3. Os Atestados não poderão conter quaisquer ressalvas quando da entrega dos objetos.

6.10.4. A expedição do Atestado será após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

6.10.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.10.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.10.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.10.8. A capacidade operacional de um potencial contratado está diretamente ligada à sua infraestrutura e gestão, essenciais para a execução do projeto em questão. Nesse sentido, podem ser solicitadas comprovações de experiências anteriores que demonstrem um desempenho mínimo adequado, compatível com o que se pretende contratar. Isso pode ser feito por meio da somatória de atestados de contratos executados de forma simultânea, o que evidencia a aptidão da empresa.

6.10.9. É crucial que as exigências sejam bem definidas e objetivas, estipulando quantitativos claros, para evitar ambiguidades durante o processo de habilitação. Qualquer incerteza pode comprometer o objetivo principal, que é a formalização da contratação.

6.10.10. De acordo com o §2º do artigo 67 da Lei nº 14.133, de 2021, é permitido exigir atestados que comprovem quantidades mínimas de até 50% das parcelas mencionadas, sem limitar o tempo ou localidades específicas para esses atestados.

6.11. Requisitos de Fornecimento

6.11.1. A Entrega do objeto deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento Ordem de Material/Serviço, emitida pela contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

6.11.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** corridos, de antecedência do prazo de entrega para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.11.2. É necessário fazer agendamento para a entrega do objeto, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, podendo ser realizado de forma presencial e/ou virtual.

6.11.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.3.1. O prazo da disposição acima será contado a partir da efetiva entrega do objeto por parte da Contratada com a comprovação da entrega a que se referem a parcela a ser paga.

6.11.3.1.1. Em caso de pagamento antecipado, o prazo da disposição acima será contado a partir da efetiva entrega do objeto e do recebimento e de comunicação de cobrança por parte da Contratada.

6.11.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da efetiva prestação da parcela do(s) serviço(s) entregue(s), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133).

6.11.4.1. Em caso de pagamento antecipado, os serviços também serão recebidos definitivamente conforme item acima.

6.12. Prazo de execução e de vigência

6.12.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

6.12.1.1. A vigência do contrato, no mínimo, seis meses superior à vigência da licença se deve à Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, que estabelece como regra geral o pagamento mensal, que só poderá ser realizado após o recebimento definitivo do serviço. Além disso, a administração deve aguardar o efetivo uso do serviço para ativar as licenças. Portanto, considerando os prazos de entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo e demais procedimentos administrativos, é imprescindível que a vigência contratual ultrapasse a vigência das licenças em pelo menos seis meses.

6.12.2. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, poderá ser realizada uma reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

6.12.2.1. De acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, Art. 31, Parágrafo único, este dispositivo pode ser dispensado em casos de soluções que envolvam apenas o fornecimento de bens de TIC. Portanto, o item mencionado ficará opcional para a administração pública.

6.13. Catálogo eletrônico de padronização

6.13.1. Conforme consulta ao compras.gov.br, não há publicação de catálogo eletrônico de padronização para o objeto a ser contratado.

6.14. Bem de luxo

6.14.1. O objeto não se enquadra como bem de luxo (art.20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021).

6.15. Indicação de marca ou modelo

6.15.1. A equipe de planejamento não identifica razão para indicação ou vedação de determinadas marcas e modelos para contratação do objeto. No entanto, ao final das especificações técnicas poderá(ão) constar modelo(s) de referência.

6.16. Natureza da atividade a ser contratada

6.16.1. A contratação de licença de uso de software com serviços de suporte técnico enquadra-se como atividade de custeio, conforme o disposto no Art. 2º, II, da Portaria ME nº 7.828/2022, por se tratar de um serviço de informática de caráter operacional, essencial para o funcionamento da administração, e configurando uma despesa recorrente que não resulta na formação de ativo permanente, de acordo com a orientação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF /ME).6.16.1.1.

6.16.1.1. Assim, partindo da classificação citada, entende-se que a contratação da solução pretendida constitui atividade de custeio.

6.17. Não Adoção da Condição de Pagamento Semelhante ao Setor Privado

6.17.1. A administração pública está sujeita a um conjunto rigoroso de normas e procedimentos financeiros estabelecidos pela legislação vigente, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes orçamentárias. Estes regulamentos determinam prazos e condições de pagamento específicos que visam assegurar a transparência, legalidade e controle dos gastos públicos. Adotar condições de pagamento semelhantes às do setor privado poderia comprometer o cumprimento dessas normas.

6.17.2. Ademais, os pagamentos na administração pública devem ser planejados e previsíveis para garantir a adequada execução orçamentária e financeira. A adoção de condições de pagamento do setor privado, que podem incluir pagamentos imediatos ou adiantamentos, poderia desestabilizar o planejamento financeiro, dificultando a gestão eficiente dos recursos públicos e comprometendo outras obrigações financeiras da administração.

6.17.3. Assim sendo, a não adoção de condições de pagamento semelhantes às do setor privado na licitação para aquisição do objeto é justificada pela necessidade de observar normas e procedimentos públicos, garantir planejamento e previsibilidade orçamentária, proteger o interesse público, mitigar riscos de inadimplência e fraudes, assegurar competitividade e igualdade de condições, conformidade com a realidade administrativa e salvaguarda dos recursos públicos. Esta abordagem garante uma gestão financeira responsável, eficiente e transparente, fundamental para a administração pública.

6.18. Vedação de Cooperativas na Licitação

6.18.1. Não será admitida a participação de cooperativas nesta licitação, considerando a natureza específica do objeto contratado, que exige gestão centralizada, responsabilidade técnica unificada e capacidade operacional contínua, incompatíveis com o modelo cooperativista.

6.18.2. A execução do objeto demanda subordinação técnica e hierárquica direta, bem como continuidade na prestação de serviços, características que não se alinham à estrutura autônoma e descentralizada das cooperativas, cujos cooperados atuam com independência, sem vínculo empregatício ou subordinação jurídica.

6.18.3. Ademais, o objeto desta licitação apresenta uma complexidade técnica e uma logística integrada que requerem coordenação única para garantir padrões de qualidade, bem como responsabilidade solidária por eventuais falhas, conforme estipulado no Art. 105, que exige que os contratos administrativos assegurem tal

responsabilidade e controle direto pelo ente público, o que é incompatível com a governança fragmentada das cooperativas; além disso, é necessária a capacidade de escalar o atendimento para responder de forma imediata a demandas críticas.

6.18.4. A vedação também se justifica para evitar distorções competitivas. Cooperativas, por sua natureza jurídica, possuem regimes tributários e trabalhistas diferenciados, o que poderia conferir vantagens indevidas em relação a empresas regulares, ferindo o princípio da isonomia.

6.19. Vedação de Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

6.19.1. Não será permitida a participação de sociedades em consórcio, pois os potenciais interessados possuem plena capacidade técnica para executar totalmente o objeto. Tal decisão foi fundamentada na análise dos riscos de acordo com o risco específico sobre a participação de sociedades em consórcio constante no Mapa de Gerenciamento de Riscos, garantindo a viabilidade do certame com a participação de empresas que comprovam, individualmente, a capacidade técnica necessária para a execução do objeto proposto.

6.19.2. No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo. Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

6.19.3. Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.

6.19.4. A participação de empresas organizadas em consórcio para a prestação de serviços relacionados à contratação de uma solução de frameworks Osint para o reconhecimento pessoal e organizacional atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses apresenta um risco significativo em relação à continuidade e qualidade do suporte e atualização da solução. Diferentemente de um grande player do mercado, que possui recursos robustos, expertise consolidada e um compromisso estabelecido com a inovação constante, as empresas em consórcio podem enfrentar dificuldades em garantir um suporte técnico consistente e uma atualização regular de seus sistemas.

6.19.5. A precariedade na troca de informações e a possível falta de alinhamento estratégico entre as empresas consorciadas podem resultar em lacunas na manutenção do software. Isso pode incluir a demora na correção de falhas, a insuficiência de atualizações necessárias para acompanhar as evoluções tecnológicas do setor e a incapacidade de atender a demandas regulatórias que frequentemente surgem no ambiente de Osint.

6.19.6. Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.

6.19.7. Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios se torna ainda mais necessária, pois a falta de um comprometimento claro e das experiências requeridas pode resultar em falhas na manutenção do software e na adaptação às rápidas mudanças do ambiente tecnológico e regulatório. Isso não só prejudica a administração pública, mas também coloca em risco os interesses dos usuários finais.

6.19.8. Portanto, ao considerar esses fatores, a restrição à participação de empresas consorciadas é uma medida preventiva que visa proteger a qualidade dos serviços, garantir maior competitividade e assegurar que os riscos associados à gestão e suporte sejam mitigados, em benefício de todos os envolvidos.

6.20. Do Pagamento

6.20.1. O pagamento será efetuado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.20.2. Em conformidade com o item 7.4.4.1” da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, fica estabelecido que o modelo de pagamento para a execução e gestão do contrato será baseado em “pagamento mensal sob as subscrições efetivamente disponibilizadas.

6.20.2.1. No âmbito da contratação, a antecipação de pagamento será admitida como exceção, conforme estipulado no item 22.1.1 da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023. Para a concessão dessa condição, é imprescindível que o contratado apresente uma redução no preço do recurso, com um desconto mínimo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o valor homologado, e não sobre o valor do edital que foi estipulado pela pesquisa de preços. Essa condição visa assegurar uma economia significativa para a Administração Pública.

6.20.3. Os valores devidos ao Contratado, em caso de atraso pelo Contratante, serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data efetiva de quitação, com a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para a correção monetária. Além disso, para o reajuste dos preços dos serviços contratados, fica estabelecido que o ICTI também será utilizado como índice de reajuste contratual, em conformidade com o artigo 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2023, considerando a vigência do contrato.

6.21. Da Garantia de Execução Contratual

6.21.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do Contrato, nos moldes do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do Contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a **2% (dois por cento) sob o valor contratado**.

6.21.1.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.21.1.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.21.1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. A garantia de execução contratual é um mecanismo de proteção essencial, é fundamental

6.21.2. por diversos motivos que estão alinhados com as boas práticas de gestão pública e a segurança jurídica das contratações. Essa garantia assegura que a Contratada cumprirá suas obrigações, minimizando riscos de inadimplemento, abandono do contrato ou falhas na entrega. Em caso de descumprimento, a Administração Pública poderá executar a garantia para cobrir custos relacionados à rescisão ou à contratação de terceiros para concluir o serviço.

6.21.3. Além disso, a garantia está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que prevê sua exigência como uma medida de segurança para a execução de contratos administrativos. A percentagem estipulada é proporcional ao risco associado ao objeto contratado, que envolve uma solução tecnológica com suporte prolongado.

6.21.4. Ainda, a exigência dessa garantia incentiva a Contratada a atuar com zelo e responsabilidade, filtrando empresas que não possuem solidez financeira ou capacidade técnica, o que eleva a qualidade dos fornecedores habilitados. A validade da garantia, que se estende por 90 dias após o término do contrato, assegura que eventuais pendências, como defeitos ocultos, sejam resolvidas sem ônus para o poder público.

6.21.5. Por fim, a garantia de execução contratual contribui para a prevenção de conflitos e a diminuição de litígios, já que oferece um mecanismo ágil para a Administração cobrir prejuízos sem recorrer a longas disputas judiciais. Dessa maneira, a garantia se configura como um instrumento essencial de proteção, respaldado pela legislação e pelas melhores práticas de governança, garantindo que a Contratada assuma a responsabilidade financeira pelo cumprimento do contrato e reduzindo os riscos para a Administração Pública, o que permite a continuidade dos serviços sem interrupções ou prejuízos ao erário.

6.22. Qualificação Econômica-Financeira

6.22.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

6.22.2. A exigência de um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação para empresas licitantes que apresentem resultado inferior ou igual a 1 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) justifica-se pela necessidade de mitigar riscos significativos à Administração decorrentes de uma possível inexecução total ou parcial do contrato. Tal medida é proporcional aos riscos envolvidos, levando em consideração o valor do contrato, a essencialidade do objeto e a duração do contrato, assegurando que apenas empresas com capacidade financeira adequada e estável possam assumir as obrigações contratuais. Esta exigência está amparada pela discricionariedade administrativa dentro do limite legal de 10%, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços contratados, protegendo assim o interesse público e a boa gestão dos recursos públicos.

6.22.3. A inclusão do critério de qualificação econômico-financeira neste Estudo Técnico Preliminar é uma medida de gestão de risco essencial e proporcional, fundamentada na natureza crítica do objeto em licitação. Trata-se da aquisição de uma solução especializada de reconhecimento de padrões e suporte contínuo por 24 meses, que serve de base para as atividades das forças de Segurança Pública. A falha na execução deste contrato, potencializada por instabilidade financeira do fornecedor, paralisaria operações estratégicas de segurança pública, acarretando prejuízos operacionais irreparáveis e comprometendo a aplicação de recursos públicos.

6.23. Alinhamento à Política de Gestão de Riscos do Ministério da Justiça e Segurança Pública

6.23.1. Em relação à Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, que estabelece princípios, objetivos, diretrizes e responsabilidades, busca-se estruturar o gerenciamento desses riscos e controles de forma a alinhá-los ao planejamento estratégico, levando em consideração as particularidades e a cultura organizacional do Ministério.

6.23.2. A Política aplica-se aos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, aos órgãos singulares e colegiados do Ministério, bem como às entidades vinculadas. Ela abrange todos os servidores, prestadores de serviço, colaboradores, estagiários, consultores externos e quaisquer outras pessoas que desempenhem atividades no âmbito do Ministério, conforme disposto na Portaria MJSP nº 02/2022, no Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do MJSP e na Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016. Todos esses documentos estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/Gestao-de-Riscos>.

6.23.3. Por fim, no inciso VIII do art. 14 da Portaria MJSP nº 02/2022, é criada a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos - PGRCI, que estabelece normas fundamentais para a execução dos planos estratégicos, programas, projetos e processos do Ministério.

6.23.4. A comprovação que a Política de Gestão de Risco e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública esta alinhada a referida contratação, fica demonstrado nos artigos 1º e 2º do Anexo VIII, in verbis:

Art. 1º A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos - PGRCI será executada no âmbito do Ministério, com a finalidade de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades mínimas a serem observados na execução dos planos estratégicos, programas, projetos e processos.

Art. 2º A PGRCI e suas eventuais normas complementares, metodologias, manuais e procedimentos aplicam-se aos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro, aos órgãos específicos singulares e colegiados do Ministério, abrangendo servidores, prestadores de serviço, colaboradores, estagiários, consultores externos e quem, de alguma forma, desempenhe atividades no Ministério.

6.24. Não Previsão de Cota Reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

6.24.1. A não previsão de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte na contratação da solução apresentada, justifica-se pela necessidade de assegurar que o fornecedor tenha a capacidade técnica e os recursos adequados para lidar com a complexidade e a escala desse tipo de solução. O desenvolvimento

e a implementação de tecnologias avançadas de reconhecimento de padrões demandam alto grau de especialização, infraestrutura robusta e um histórico comprovado de atuação no setor, aspectos que podem não ser plenamente atendidos por micro e pequenas empresas. Além disso, a seleção de fornecedores com base exclusiva em critérios técnicos e de capacidade garante a eficácia e a segurança da solução adotada, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a ausência de cota reservada visa assegurar a melhor execução do contrato e a maximização dos benefícios para a administração pública.

6.24.2. Consequentemente, o objeto desta contratação é indivisível e indisponível no mercado, sendo impossível o seu fracionamento para reserva de cota, uma vez que a aquisição, incluindo o fornecimento das licenças, a implementação, a manutenção e o suporte técnico especializado, só pode ser realizada integralmente pela detentora exclusiva dos direitos tecnológicos sobre a solução.

6.24.3. Dessa forma, assegura-se a plena conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, obtendo-se a solução técnica mais adequada às necessidades da administração, com a necessária garantia de segurança, suporte e continuidade operacional.

6.25. Prorrogação da Vigência e Renovação dos Quantitativos na Ata de Registro de Preços

6.25.1. Para atender às necessidades dos órgãos de segurança pública, a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços, juntamente com a prorrogação de sua vigência, é uma consideração estratégica. Esta abordagem visa assegurar a continuidade do fornecimento em condições vantajosas, beneficiando a administração pública e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

6.25.2. A renovação dos quantitativos será condicionada à comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a administração pública. Este critério é fundamental para garantir que a aquisição seja realizada com a melhor relação custo-benefício. A manutenção de preços competitivos assegura a otimização dos recursos públicos, promovendo a eficiência no gasto público.

6.25.3. Será incluída uma previsão clara e expressa sobre a possibilidade de renovação dos quantitativos e prorrogação da vigência na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo do Edital de licitação. Essa inclusão é vital para assegurar transparência e segurança jurídica, comunicando de forma inequívoca as condições e possibilidades futuras de extensão dos quantitativos registrados e da vigência da ata. Ela também proporciona clareza para todos os participantes do processo licitatório, garantindo condições justas e equitativas.

6.25.4. A renovação dos quantitativos dos órgãos participantes ficará condicionada à consulta prévia do interesse desses órgãos em manter ou ajustar seus quantitativos, assegurando que as prorrogações atendam efetivamente às suas necessidades. Esta consulta permitirá que as renovações sejam feitas de acordo com as demandas reais, otimizando a alocação de recursos.

6.25.5. Qualquer prorrogação da ata de registro de preços, junto com a renovação dos quantitativos, ocorrerá dentro do prazo de vigência da ata e será conduzida de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regem os processos de licitação e contratos administrativos. Essas condições asseguram que as decisões sejam tomadas de forma fundamentada e dentro dos limites legais, mantendo a conformidade com as normas vigentes.

6.25.6. A previsão de renovação dos quantitativos e prorrogação da vigência na Ata de Registro de Preços, conforme delineado acima, reflete o compromisso da equipe de planejamento com a eficiência administrativa e a continuidade do atendimento às demandas emergentes dos órgãos de segurança pública. Ao prever essas possibilidades, a administração pública se posiciona para agir de maneira ágil e eficaz, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade conforme estabelecido pela legislação vigente.

6.26. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

6.26.1. Esta contratação não possui correlação e interdependência com outras contratações da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Item	Descrição da solução	Unidade	Quantidade
1	Contratação de Solução de Frameworks Osint para Reconhecimento Pessoal e Organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro)	Unidade	52

7.1. Memória de Cálculo - SENASP

7.1.1. A definição dos quantitativos de licenças contratação de solução de frameworks osint para reconhecimento pessoal e organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a serem adquiridas para o GCIBER foi estabelecida com base em critérios técnico-operacionais, considerando as demandas nativas da unidade. A metodologia de cálculo considerou:

7.1.1.1. Análise das Necessidades Operacionais: Foram avaliadas as demandas específicas da unidade, incluindo volume de operações, complexidade das investigações, cobertura territorial, número de servidores envolvidos em atividades de inteligência e investigação, e a necessidade de integração com sistemas existentes.

7.1.1.2. Capacidade de Atendimento: Os quantitativos foram dimensionados para atender não apenas às investigações em curso, mas também às demandas supervenientes, garantindo capacidade operacional contínua.

7.1.1.3. Otimização de Recursos: A distribuição buscou equilibrar a cobertura necessária com a economicidade, priorizando o fornecimento das licenças para a unidade central, que presta suporte às demais, evitando a pulverização de recursos.

7.1.1.4. Flexibilidade na Alocação: Foi prevista a possibilidade de realocação das licenças entre setores do GCIBER durante a vigência do contrato, mediante comunicação formal à contratada, para adaptar-se a eventuais mudanças na estrutura organizacional ou no panorama criminal.

7.1.2. Metodologia de Cálculo e Distribuição para o GCIBER:

7.1.2.1. O GCIBER (Coordenação Geral de Crimes Cibernéticos) é a unidade central responsiva pela coordenação, supervisão e subsídio técnico às 27 Unidades Federativas (UF). A quantidade total de licenças para o GCIBER é a soma das necessidades de sua sede nacional e de todo o seu espectro de atuação descentralizada nas unidades estaduais.

7.1.2.2. Fórmula de Cálculo:

03 (três) licenças para a sede nacional do GCIBER + 27 (vinte e sete) licenças, uma para cada Unidade Federativa (UF) do país.

Total GCIBER = 3 (Sede) + 27 (UF)
Total GCIBER = 30 (trinta) licenças

7.2. Memória de Cálculo - ComprasSusp

7.2.1. Em virtude da Portaria MJSP 405/2020, que instituiu diretrizes e procedimentos para o compartilhamento e centralização de contratações no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme demonstrado na Informação 73 (SEI nº 33015648) a qual foi apoiada pelas manifestações contidas nos Termos de Manifestação (SEI nº 28959304, 29048950 e 33011755).

ÓRGÃOS PARTICÍPES SUSP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UASG	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UF	QDADE	TOTAL

1	Contratação de Solução de Frameworks Osint para Reconhecimento Pessoal e Organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro)	927667	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE	AC	4	22
		926115	DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL MACEIO AL	AL	10	
		927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	GO	4	
		927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	RR	4	

7.2.2. A seguir, detalha-se a memória de cálculo por Unidade da Federação e órgão participante:

7.2.2.1. Estado do Acre (AC) - Polícia Civil do Estado do Acre

Unidade Beneficiária: Delegacia de Investigação de Crimes Cibernéticos (DRCC) - 04 licenças de cada software.

Justificativa: A PCAC está em fase de implementação de sua DRCC, não possuindo histórico de investigações cibernéticas ou software com tais características em seu acervo. O quantitativo visa equipar a nova unidade especializada para o início de suas atividades.

- Fórmula de Cálculo:
Total AC = 2 (Maltego) + 2 (Snap)
Total GO após unificação de itens = 04 (quatro) licenças

7.2.2.2. Estado de Alagoas (AL) - Delegacia Geral da Polícia Civil

Unidades Beneficiárias: DINPOL, DRACCO, DHPP, DRNC e Delegacia de Homicídios de Arapiraca - 01 licença de cada software por unidade.

Justificativa: O quantitativo de 05 licenças de cada software foi dimensionado para atender as investigações em curso e supervenientes nas principais unidades de investigação e inteligência, considerando a possibilidade de realocação interna conforme mudanças nas atribuições institucionais.

- Fórmula de Cálculo:
Total AL = 5 (Maltego) + 5 (Snap)
Total AL após unificação de itens = 10 (dez) licenças

7.2.2.3. Estado de Goiás (GO) - Polícia Civil do Estado de Goiás

Unidades Beneficiárias: Superintendência de Inteligência Policial e Delegacia Estadual de Repressão à Crimes Cibernéticos (DERCC) - 01 licença de cada software por unidade.

Justificativa: A quantidade se justifica pela necessidade de equipar a unidade de inteligência e a delegacia especializada em crimes cibernéticos, que conta com equipe especializada para investigações complexas no meio digital.

- Fórmula de Cálculo:
GO = 2 (Maltego) + 2 (Snap)
Total GO após unificação de itens = 4 (quatro) licenças

7.2.2.4. Estado de Roraima (RR) - Polícia Civil do Estado de Roraima

Unidade Beneficiária: Delegacia de Investigação de Crimes Cibernéticos (a ser implementada) - 02 licenças de cada software.

Justificativa: Assim como o AC, a PCRR não dispõe de dados estatísticos por estar implementando sua unidade de crimes cibernéticos e não possuir software similar. O quantitativo visa prover a base tecnológica necessária para o funcionamento inicial da nova unidade.

- Fórmula de Cálculo:

Total RR = 2 (Maltego) + 2 (Snap)

Total RR após unificação de itens = 4 (quatro) licenças

7.2.3. Total Geral de Licenças para os Participantes Estaduais Listados:

- Total Geral Participantes = Total AC + Total AL + Total GO + Total RR
- Total Geral Participantes = 4 + 10 + 4 + 4
- **Total Geral Participantes = 22 (vinte e duas) licenças**

8. Levantamento de soluções

8.1. Antes de realizar o levantamento das possíveis soluções para atendimento da demanda, foram avaliados diversos cenários de contratação, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica e jurídica.

8.2. Na comparação de cenários, serão analisadas, quando disponíveis, a viabilidade de expansão ou substituição da solução já implementada no órgão, a existência de soluções semelhantes adotadas em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, as principais opções disponíveis no mercado, os diversos modelos de prestação de serviços, bem como os diversos tipos de soluções em relação às especificações, composições ou características dos bens e serviços envolvidos.

8.3. Na análise em questão, também serão considerados as políticas, modelos e padrões governamentais, como os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePing), o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMag), os Padrões Web em Governo Eletrônico (ePwg), a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), quando pertinente.

8.4. Dessa forma, segue abaixo a comparação dos possíveis cenários:

8.4.1. Portal do Software Público Brasileiro;

8.4.1.1. Sim presente cenário tem o objetivo de analisar a contratação junto ao Portal do Software Público Brasileiro https://softwarepublico.gov.br/social/search/software_infos para atender às necessidades do MJSP.

8.4.1.2. Sim Portal do Software Público Brasileiro oferece uma variedade de softwares livres destinados a modernizar a administração pública em todos os níveis, incluindo os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Esses softwares são disponibilizados sem custos, gerando, assim, economia de recursos públicos. A Portaria nº 46, de 28 de setembro de 2016, estabelece os procedimentos para o desenvolvimento, disponibilização e uso dos softwares públicos brasileiros.

8.4.1.3. Ao realizar uma consulta no Portal do Software Público Brasileiro, mesmo utilizando um termo genérico com o intuito de obter o maior número possível de resultados, não foram encontradas soluções que atendessem às necessidades comerciais e técnicas apresentadas neste estudo, conforme demonstrado nas imagens a seguir.

8.4.1.4. Consulta no Portal do Software Pública Brasileiro pela palavra "Osint":

Resultado da pesquisa

PESQUISAR CATÁLOGO DE SOFTWARE

☐ Todos ☒ Software Público

Osint

FILTRO

MAIS OPÇÕES

0 Software(s)

Exibir: 15

Ordenar por: Avaliação

Nenhum software encontrado. Tente outros filtros

8.4.1.5. Conforme exposto acima, o cenário analisado não satisfaz a demanda apresentada.

8.4.2. Locação de softwares;

8.4.2.1. Sim objetivo deste cenário é avaliar a viabilidade da locação como uma solução para atender às necessidades da Administração Pública.

8.4.2.2. Contudo, essa alternativa se revela inviável, pois, em se tratando da contratação de uma solução Osint, não há empresas qualificadas no mercado que ofereçam locação desse tipo de serviço.

8.4.2.3. Ademais, antes de considerar a locação de um software, é importante levar em conta os seguintes aspectos negativos:

8.4.2.3.1. Custos elevados: A locação de softwares costuma implicar pagamentos recorrentes, que podem se tornar onerosos a longo prazo. Em certas situações, os custos da locação podem ultrapassar o valor de aquisição de uma licença permanente do software.

8.4.2.3.2. Dependência contínua: Ao optar pela locação de um software, existe a dependência do fornecedor para a manutenção e atualização do sistema. Eventuais problemas com o fornecedor ou a decisão de descontinuar o suporte podem resultar na perda de acesso ao software.

8.4.2.3.3. Falta de propriedade: Com a locação, não se adquire uma licença permanente para o software. Isso implica que, ao finalizar a locação, o acesso ao software será perdido.

8.4.2.4. Conforme exposto acima, o cenário analisado não satisfaz a demanda apresentada.

8.4.3. Fábrica de software do MJSP;

8.4.3.1. Este cenário tem como objetivo avaliar a viabilidade do desenvolvimento, pelo MJSP, de uma aplicação para reconhecer padrões de Osint. Atualmente, o MJSP conta com contratos com empresas de desenvolvimento de software, cujas aplicações são aprovadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, após uma análise de requisitos e um estudo de viabilidade que considera a estimativa de pontos de função, o prazo de desenvolvimento e a especialização e segurança requeridas.

8.4.3.2. Em resposta à solicitação da Equipe de Planejamento da Contratação, que foi realizada por meio do Despacho Nº 28/2024/CGADI-DIOPI/DIOPI/SENASP (anexo III), no qual foi respondido via Nota Técnica Nº 22/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJSP (anexo IV), registrando que não é viável a utilização de fábrica de software do MJSP na construção da Solução.

8.4.3.3. De acordo com o exposto, o cenário apresentado não satisfaz a demanda formulada.

8.4.4. Soluções disponíveis em outras instituições da Administração Pública Federal

8.4.4.1. O objetivo deste cenário é analisar a viabilidade de contratar uma solução por meio de acordos de cooperação técnica ou outro instrumento junto aos órgãos da administração pública federal.

8.4.4.2. Na avaliação desse cenário, constatou-se que a solução é utilizada por outras instituições da Administração Pública Federal, como a Polícia Federal e algumas Agências das Polícias Civis. No entanto, essas soluções são exclusivas para os órgãos mencionados, não permitindo o compartilhamento da solução.

8.4.4.3. Com base nas pesquisas realizadas em portais de licitação de diversos Estados e Entidades, conforme detalhado no anexo V, foram consultados os sítios eletrônicos de Bahia, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Distrito Federal, além de empresas estatais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil). Em nenhuma das consultas foi localizada uma solução de software de framework OSINT similar disponível para aquisição ou compartilhamento, seja por meio de registro de preços, licitação ativa ou acordo de cooperação. Os poucos resultados encontrados não se relacionavam com o objetivo específico da demanda para investigações cibernéticas baseadas exclusivamente em fontes abertas.

8.4.4.4. Diante do exposto, o cenário apresentado não atende à demanda identificada.

8.4.5. Contratação de solução disponível no mercado

8.4.5.1. Entre os cenários analisados, a contratação de uma solução disponível no mercado se revelou a mais adequada aos requisitos do objeto, conforme demonstrado pela consulta pública realizada (Anexo VI - Resultados da Consulta Pública), que apontou duas propostas de soluções compatíveis: Maltego e Snap.

8.4.5.2. Conforme a consulta pública realizada, a solução Maltego foi incluída no quadro comparativo considerando sua versão integrada à API Social Links, que demonstra capacidade para atender aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para as investigações de fontes abertas. Essa integração permite a conexão com diversas plataformas e fontes de dados, ampliando as capacidades de análise e relacionamento de informações, o que a torna compatível com as necessidades do MJSP para uma solução especializada em OSINT.

8.4.5.3. A análise restringiu-se às soluções Maltego e Snap devido ao resultado da consulta pública, que ficou disponível por 30 dias e recebeu apenas essas duas propostas de fornecedores qualificados. Embora o campo de amostragem tenha sido limitado a essas opções, a equipe de contratação realizou buscas adicionais sem identificar outras soluções equivalentes no mercado. No entanto, ressalta-se que o edital não está fechado a outras propostas, desde que atendam integralmente às especificações e exigências técnicas estabelecidas, podendo ser apresentadas durante o pregão eletrônico por empresas que demonstrem capacidade de fornecer solução compatível.

8.4.5.4. Para melhor demonstração, após levantamento de mercado, segue tabela comparativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	MALTEGO (anexo VII)	SNAP (anexo XIII)
1	Possuir interface com exibição em forma de grafos;	O	O
2	Possuir condução de investigações por cliques do mouse;	O	O
3	Possuir recurso para mapeamento automático dos dados em entidades pré-definidas;	O	O

4	Possuir criação de novas entidades, possibilitando um posterior mapeamento de dados;	O	O
5	Possuir recurso para destaque de informações e rápida localização de dados em visualizações diversas entidades;	O	O
6	Possuir visualização gráfica dos relacionamentos existentes entre as diversas entidades;	O	O
7	Permitir a abertura de várias investigações independentes dentro do mesmo ambiente, com movimentação de dados e entidades entre diferentes investigações dentro do mesmo ambiente;	O	O
8	Pesquisar em várias bases de dados simultaneamente;	O	O
9	Pesquisar em múltiplas entidades de forma simultânea, com exploração de todas as relações;	O	O
10	Possuir menu para navegação interativa através dos resultados retornados com a possibilidade de escolha de entidades filhas, irmãs, vizinhas, pais ou folhas;	O	O
11	Possuir diversos layouts para diferentes apresentações gráficas, incluindo, no mínimo, Bloco, Hierárquico, Circular e Orgânico;	O	O
12	Possuir recurso para enriquecimento de dados através das pesquisas em diferentes fontes de informações;	O	O
13	Permitir exportação de visualizações, de modo que possam ser utilizadas em modo offline;	O	O
14	Permitir, no mínimo, a exportação de arquivos em formato PDF, PNG e CSV;	O	O
15	Permitir importação de dados através de arquivos do tipo CSV e/ou XLS e/ou XLSX;	O	O
16	Possuir recurso de colaboração em tempo real para permitir que vários investigadores trabalhem de forma simultânea no mesmo caso;	O	O
17	Permitir construção e reutilização de sequências de execução das pesquisas para automatização e otimização do processo de investigação;	O	O
18	Permitir pesquisas em diferentes tipos de redes sociais, sendo incluídas necessariamente, Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter, Skype, Xing, Foursquare, Badoo, Blogger, Flickr, Github, FullContact, MyMail, MySpace, Snapchat, Snoop, Vokntakte, YouTube, Photobucket, Deviantart, Pinterest, Tinypic, Imageshack, Telegram, Tiktok, Tinder;	O	O
19	Suporta realização de consultas em outras fontes de dados, dentre elas: Facebook Marketplace, OLX, Mercado Livre, Google, Google Maps, DocumentCloud, Wikileaks;	O	O
20	Permitir a extração de dados públicos do Facebook, incluindo: Amigos, Seguidores, Fotos e vídeos, Postagens, Páginas curtidas, Grupos, Localizações, Escolas, Empresas, Curtidas, Comentários etc;	O	O
21	Possuir implementação de métodos avançados que permitem identificar conexões mesmo quando a lista de amigos não esteja pública;	O	O
22	Localização de postagens com base no ID de usuários nas plataformas suportadas;	O	O
23	Permitir a extração de dados públicos do Instagram, incluindo: Seguidores, Fotos e vídeos, Postagens, Stories, detalhes, etc;	O	O
24	Permitir a extração de dados públicos do Twitter, incluindo: Seguidores, Tweets, Retweets, Localizações, Hashtags, Datas;	O	O
25	Permitir localização de informações de empresas Offshore; de informações do Telegram; de informações do YouTube; e de informações de Torrents;	O	O
26	Realizar análise de sentimento e discurso de ódio em conteúdos.	O	O
27	Possuir capacidade de, pelo menos, 500 (quinhentos) consultas/dia.	O	O
28	Realizar consultas em fontes de dados abertos governamentais de uso público, contemplando, no mínimo: Portal da Transparência (Federal, Estaduais e do Distrito Federal), Junta Comercial (Estaduais e do Distrito Federal), Tribunal de Justiça (Federal, Estaduais e do Distrito Federal), Tribunais de Contas Estaduais e SINTEGRAS;	O	O
29	Suporte à realização de consultas em fontes de dados de uso público, contemplando, no mínimo: Jusbrasil, registro.br, Celular Legal (Anatel), e Consulta Número (ABR Telecom);	O	O
30	Modalidade de licenciamento	Subscrição	Subscrição

8.4.5.5. Assim, a única opção que se demonstrou vantajosa para a administração pública foi a contratação de solução especializada de mercado, tal como as soluções indicadas na consulta pública (citadas explicitamente por um dos respondentes) ou solução similar, desde que atendam as exigências, como as especificações técnicas e regras de negócio.

8.4.5.6. Salienta-se que o cenário apresentado não considerou somente as necessidades tecnológicas, mas também as necessidades de negócio, tratando-se de uma solução especialista para ser utilizada por seus profissionais. A manutenção dessa capacidade operacional é crucial para proporcionar trabalho refinado, inteligente e colaborativo, oferecendo resultados eficazes por meio da correlação de informações de diversas fontes, cruzamento de vínculos, análise gráfica e apresentação de resultados que auxiliem na prevenção e elucidação de ações criminosas organizadas.

8.4.5.7. Apesar de algumas características de determinadas soluções não terem sido oficialmente validadas devido a limitações no acesso a documentos técnicos detalhados, a falta dessa confirmação não influenciou a análise comparativa final. Isso se deve ao fato de que deficiências críticas, já identificadas e validadas, se mostraram como barreiras técnicas suficientes para a conclusão da análise, possibilitando uma avaliação sólida com base nos requisitos essenciais que não foram atendidos.

8.4.5.8. Conforme demonstrado, o objeto deste estudo poderá ser fornecido por empresa(s) nacional (is) que comercializem soluções compatíveis com os parâmetros técnicos e operacionais mensurados neste ETP. Até o momento, foi identificada apenas a empresa Targetware Informática LTDA (Software. com) - CNPJ: 09.240.519/0001-11 e Techbiz Forense Digital CNPJ: 05757597/0002-18 como possíveis fornecedoras das respectivas soluções.

8.4.5.9. Por derradeiro, a única opção que se demonstrou vantajosa para a administração pública foi a contratação de Software disponível no mercado.

8.5. Modalidade de licitação e forma

8.5.1. Para a definição da modalidade de licitação, prima qualificar que o objeto pretendido visa a aquisição de serviço de natureza comum.

8.5.2. Os serviços podem ser qualificados como comuns, conforme definição disposta nos incisos XIII do artigo 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.1333, de 2021):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

5.39. Considerando o descrito no inciso XIII, esse objeto se enquadra como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e com normatização pré-estabelecida, e avaliando que a seleção deve se dar pelo critério de menor preço, evidencia-se aplicável a modalidade pregão, consoante conceituado no inc. art. 6º, XLI, e art. 29 da Lei 14.133, de 2021:

"Art. 6º...

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei."

8.5.3. Concluindo-se pela aplicação da modalidade pregão, deve-se atentar que esta deverá utilizar sua forma eletrônica, consoante preceitua a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022, em seu art. 1º, § 1º, a saber:

"Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata esta Instrução Normativa pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Instrução Normativa, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

8.5.4. No que tange ao critério de julgamento, deve-se observar o exarado nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto para a contratação de bens, serviços e obras:

"Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo."

8.5.6. Os quantitativos definidos neste planejamento contemplam as demandas de várias corporações de unidades estaduais, a serem contratados de forma centralizada pela gerenciadora e participantes. Além das quantidades previstas para a DIOPI, haverá a participação de diferentes esferas, principalmente considerando que a especialização adquirida pela SENASP, por meio do programa ComprasSusp na aquisição do objeto em voga é reconhecida por muitas instituições da administração pública.

8.5.7. Ante as listadas características, a licitação adotará o sistema de registro de preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.462, de 31 de março de 2023, nos termos do seu art. 3º, inc. I, III e IV:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.5.8. Considerando a Portaria MJSP nº 669, de 15 de Dezembro de 2020, que institui o Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública - ComprasSUSP, bem como a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, esta contratação enquadra-se como compra nacional e centralizada, conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.462, de 2023, onde a SENASP figura-se como órgão gerenciador.

8.6. Adesão da Ata de Registro de Preços

- 8.6.1. Não será permitida a adesão (carona) da Ata de Registro de Preços pelos órgãos do PCCOM, SUSP e /ou outros que não participaram da Intenção de Registro de Preços (IRP). Essa decisão tem como objetivo garantir a correta utilização dos recursos públicos e assegurar a melhoria contínua dos processos administrativos.
- 8.6.2. Ademais, em atenção à necessidade de celeridade que o processo requer, não será admitida a adesão tardia de órgãos que não tenham participado da Intenção de Registro de Preços (IRP), pois isto demandaria a análise obrigatória e a anuência prévia do Subcomitê Interno de Referencial Técnico - SIRT/SGD/MJSP, conforme previsto no § 3º do Art. 1º da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de Dezembro de 2022.
- 8.6.3. Esta decisão é fundamentada na imperativa agilidade da contratação, na segurança jurídica do processo e na otimização dos recursos, alinhando-se ao objetivo primordial de garantir a correta utilização dos recursos públicos e assegurar a melhoria contínua dos processos administrativos, sem prejuízo da economicidade e da legalidade que devem reger a atuação da Administração Pública.

8.7. Prorrogação da Vigência e Renovação dos Quantitativos na Ata de Registro de Preços

- 8.7.1. Para atender às necessidades dos órgãos de segurança pública, a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços, juntamente com a prorrogação de sua vigência, é uma consideração estratégica. Esta abordagem visa assegurar a continuidade do fornecimento em condições vantajosas, beneficiando a administração pública e otimizando o uso dos recursos disponíveis.
- 8.7.2. A renovação dos quantitativos será condicionada à comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a administração pública. Este critério é fundamental para garantir que a aquisição seja realizada com a melhor relação custo-benefício. A manutenção de preços competitivos assegura a otimização dos recursos públicos, promovendo a eficiência no gasto público.
- 8.7.3. Será incluída uma previsão clara e expressa sobre a possibilidade de renovação dos quantitativos e prorrogação da vigência na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo do Edital de licitação. Essa inclusão é vital para assegurar transparência e segurança jurídica, comunicando de forma inequívoca as condições e possibilidades futuras de extensão dos quantitativos registrados e da vigência da ata. Ela também proporciona clareza para todos os participantes do processo licitatório, garantindo condições justas e equitativas.
- 8.7.4. A renovação dos quantitativos dos órgãos participantes ficará condicionada à consulta prévia do interesse desses órgãos em manter ou ajustar seus quantitativos, assegurando que as prorrogações atendam efetivamente às suas necessidades. Esta consulta permitirá que as renovações sejam feitas de acordo com as demandas reais, otimizando a alocação de recursos.
- 8.7.5. Qualquer prorrogação da ata de registro de preços, junto com a renovação dos quantitativos, ocorrerá dentro do prazo de vigência da ata e será conduzida de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 5.462/2023, que regem os processos de licitação e contratos administrativos. Essas condições asseguram que as decisões sejam tomadas de forma fundamentada e dentro dos limites legais, mantendo a conformidade com as normas vigentes.
- 8.7.6. A previsão de renovação dos quantitativos e prorrogação da vigência na Ata de Registro de Preços, conforme delineado acima, reflete o compromisso da equipe de planejamento com a eficiência administrativa e a continuidade do atendimento às demandas emergentes dos órgãos de segurança pública. Ao prever essas possibilidades, a administração pública se posiciona para agir de maneira ágil e eficaz, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade conforme estabelecido pela legislação vigente.

9. Descrição da solução de TIC a ser contratada

9.1. Considerando as necessidades de negócio deste ETP, e também outras características importantes em uma contratação de solução de frameworks osint para reconhecimento pessoal e organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, seguem as seguintes necessidades tecnológicas:

ITEM	DESCRIÇÃO

Item 1 - solução de frameworks osint para reconhecimento pessoal e organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

- 1.1. Possuir interface com exibição em forma de grafos;
- 1.2. Possuir condução de investigações por cliques do mouse;
- 1.3. Possuir recurso para mapeamento automático dos dados em entidades pré-definidas;
- 1.4. Possuir criação de novas entidades, possibilitando um posterior mapeamento automático de dados;
- 1.5. Possuir recurso para destaque de informações e rápida localização de dados em visualizações diversas entidades;
- 1.6. Possuir visualização gráfica dos relacionamentos existentes entre as diversas entidades;
- 1.7. Permitir a abertura de várias investigações independentes dentro do mesmo ambiente, com movimentação de dados e entidades entre diferentes investigações dentro do mesmo ambiente;
- 1.8. Pesquisar em várias bases de dados simultaneamente;
- 1.9. Pesquisar em múltiplas entidades de forma simultânea, com exploração das relações;
- 1.10. Possuir menu para navegação interativa através dos resultados retornados com a possibilidade de escolha de entidades filhas, irmãs, vizinhas, pais ou folhas;
- 1.11. Possuir diversos layouts para diferentes apresentações gráficas, incluindo, no mínimo, Bloco, Hierárquico, Circular e Orgânico;
- 1.12. Possuir recurso para enriquecimento de dados através das pesquisas em diferentes fontes de informações;
- 1.13. Possuir recurso para enriquecimento de dados através das pesquisas em diferentes fontes de informações;
- 1.14. Permitir, no mínimo, a exportação de arquivos em formato PDF, PNG e CSV;
- 1.15. Permitir importação de dados através de arquivos do tipo CSV e/ou XLS e/ou XLSX;
- 1.16. Possuir recurso de colaboração em tempo real para permitir que vários investigadores trabalhem de forma simultânea no mesmo caso;
- 1.17. Permitir construção e reutilização de sequências de execução das pesquisas para automatização e otimização do processo de investigação;
- 1.18. Permitir pesquisas em diferentes tipos de redes sociais, sendo incluídas necessariamente, Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter, Skype, Xing, Foursquare, Badoo, Blogger, Flickr, Github, FullContact, MyMail, MySpace, Snapchat, Snoop, Vokntakte, YouTube, Photobucket, Deviantart, Pinterest, Tinypic, Imageshack, Telegram, Tiktok, Tinder;
- 1.19. Suportar realização de consultas em outras fontes de dados, dentre elas: Facebook Marketplace, OLX, Mercado Livre, Google, Google Maps, DocumentCloud, Wikileaks;
- 1.20. Permitir a visualização de dados públicos de redes sociais, incluindo, quando existir: Amigos, Seguidores, Fotos e vídeos, Postagens, Páginas curtidas, Grupos, Localizações, Escolas, Empresas, Curtidas, Comentários etc;
- 1.21. Possuir implementação de métodos avançados que permitem identificar conexões mesmo quando a lista de amigos não esteja pública;
- 1.22. Localização de postagens com base no ID de usuários nas plataformas suportadas;
- 1.23. Possuir implementação de métodos avançados que permitem identificar conexões

	mesmo quando a lista de amigos não esteja pública; 1.24. Realizar análise de sentimento e discurso de ódio em conteúdos disponíveis em redes sociais; 1.25. Realizar consultas em fontes de dados abertos governamentais de uso público, contemplando, no mínimo: Portal da Transparência (Federal, Estaduais e do Distrito Federal), Junta Comercial (Estaduais e do Distrito Federal), Tribunal de Justiça (Federal, Estaduais e do Distrito Federal), Tribunais de Contas Estaduais e SINTEGRAS; 1.26. Realizar consultas em fontes de dados de uso público, contemplando, no mínimo: Jusbrasil, registro.br, Celular Legal (Anatel), e Consulta Número (ABR Telecom); 1.27. Possibilitar a customização, a acessos a bases de dados governamentais de uso privado e outras fontes locais proprietárias, através de APIs e/ou conectores de dados, de forma simples, (ex. com autenticação "usuário e senha"), garantindo interoperabilidade com sistemas nacionais; 1.28. Possuir modelo de consultas ilimitadas, sem qualquer forma de limitação por créditos, unidades de crédito, tokens ou qualquer outro sistema de controle que implique custos adicionais ou restrições quantitativas por consulta realizada, garantindo acesso contínuo e irrestrito às funcionalidades de pesquisa da plataforma durante todo o período de vigência do contrato.
--	---

9.2. Como justificativa técnica para a solução de frameworks OSINT (Open Source Intelligence) para reconhecimento pessoal e organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses no âmbito da investigação de crimes cibernéticos que atenda aos requisitos listados acima é a necessidade de uma ferramenta completa e eficiente para analisar e mapear um grande volume de dados, de diferentes fontes de informações, de forma rápida e precisa.

9.3. Os crimes cibernéticos estão se tornando cada vez mais comuns e complexos, envolvendo diferentes tipos de informações e relacionamentos entre entidades. Portanto, é essencial ter uma ferramenta que possa lidar com todas essas variáveis e permitir aos investigadores acessarem e explorarem esses dados de forma intuitiva e eficiente. Com referência no itens supracitados, abaixo seguem justificativas para cada uma das características elencadas:

- **Item 1.1. Possuir interface com exibição em forma de grafos:** A representação visual em grafos é muito importante para a análise de inteligência, pois ajuda a identificar de forma clara e fácil as conexões, relacionamentos e padrões entre pessoas, organizações e eventos. Essa ferramenta é essencial para transformar grandes quantidades de dados em informações úteis, melhorando a compreensão de estruturas criminosas e facilitando a tomada de decisões.
- **Item 1.2. Possuir condução de investigações por cliques do mouse:** Uma interface fácil de usar, que permita conduzir investigações complicadas com ações simples, como cliques com o mouse, ajuda a diminuir o tempo de aprendizado, evita erros e aumenta a eficiência dos investigadores. Isso é importante para que os agentes possam focar na análise estratégica, em vez de perder tempo lidando com dificuldades técnicas da ferramenta.
- **Item 1.3. Possuir recurso para mapeamento automático dos dados em entidades pré-definidas:** O mapeamento automático torna muito mais rápido o processo de organizar e estruturar os dados coletados. Ele transforma informações brutas (como nomes, números e locais) em dados que fazem sentido (como pessoas, empresas e telefones). Essa automação ajuda a manter tudo padronizado e consistente, permitindo que os investigadores se concentrem em tarefas mais importantes, como entender as conexões entre os dados.
- **Item 1.4. Possuir criação de novas entidades, possibilitando um posterior mapeamento automático de dados:** Ter a opção de criar entidades personalizadas é muito importante para investigações que lidam com crimes específicos ou elementos que não estão em modelos padrão. Isso permite que a ferramenta se ajuste

às mudanças no crime, incorporando novas informações coletadas durante a investigação ao modelo de dados, para que possam ser usadas automaticamente no futuro.

- **Item 1.5. Possuir recurso para destaque de informações e rápida localização de dados em visualizações diversas:** Num cenário com muitos dados visuais, é importante conseguir destacar pontos principais e encontrar informações específicas rapidamente. Isso ajuda a manter o foco na análise e a identificar evidências relevantes com mais agilidade. Essa função facilita a triagem das informações e ajuda o analista a se concentrar nos aspectos mais importantes da investigação.
- **Item 1.6. Possuir visualização gráfica dos relacionamentos existentes entre as diversas entidades:** A visualização gráfica vai além da análise em tabelas, permitindo enxergar rapidamente conexões, hierarquias, grupos de atividades e pontos principais em uma rede. Essa habilidade é fundamental para entender como funcionam as organizações criminosas, identificar líderes e facilitadores, e entender como as informações ou recursos circulam entre os envolvidos.
- **Item 1.7. Permitir a abertura de várias investigações independentes... com movimentação de dados entre elas:** Gerenciar vários casos ao mesmo tempo, compartilhando e cruzando dados de forma controlada, é importante para grandes operações. Isso ajuda a encontrar ligações entre investigações que parecem não ter relação, otimiza recursos ao evitar o retrabalho e mantém a organização e a confidencialidade de cada caso.
- **1.8. Pesquisar em várias bases de dados simultaneamente:** Consultar múltiplas fontes ao mesmo tempo amplia bastante a coleta de dados, economiza tempo de pesquisa e oferece uma visão mais completa do que está sendo investigado. Fazer isso de forma simultânea é mais eficiente do que consultar cada fonte uma por uma.
- **Item 1.9. Pesquisar em múltiplas entidades de forma simultânea, com exploração das relações:** Essa função possibilita realizar uma investigação que analisa automaticamente as conexões a partir de um conjunto inicial de entidades (por exemplo: uma pessoa, sua empresa e seu número de telefone). Dessa forma, é feito um mapeamento automático das redes de relacionamentos, acelerando a criação de um panorama completo das interações.
- **Item 1.10. Possuir menu para navegação interativa... com possibilidade de escolha de entidades filhas, irmãs, etc:** A navegação inteligente pelos dados é importante para que as investigações sejam feitas de maneira lógica e detalhada. Dar ao usuário a possibilidade de explorar facilmente conexões, como relações de família (pais e filhos), conexões semelhantes (irmãos) e outras relações próximas (vizinhos), em um menu específico, torna a busca por informações mais fácil e eficiente.
- **Item 1.11. Possuir diversos layouts para diferentes apresentações gráficas...:** Existem diferentes tipos de layouts (Bloco, Hierárquico, Circular e Orgânico) que atendem a diferentes objetivos de análise. O layout hierárquico é bom para mostrar quem manda em uma organização, o circular ajuda a encontrar grupos ou comunidades, e o orgânico mostra conexões que não seguem uma linha fixa. Essa diversidade de layouts oferece várias maneiras de olhar para os mesmos dados, tornando a análise mais rica e a comunicação mais clara para diferentes pessoas.
- **Item 1.12. e 1.13. Possuir recurso para enriquecimento de dados...:** A habilidade de adicionar automaticamente novas informações a dados já coletados é essencial para melhorar as investigações. Esse processo contínuo transforma dados soltos em informações mais sólidas e com contexto, facilitando a identificação de novas pistas e a verificação de dados, o que torna as evidências mais confiáveis.
- **Item 1.14. Permitir, no mínimo, a exportação de arquivos em formato PDF, PNG e CSV:** Exportar para PDF e PNG é importante para documentar evidências, criar relatórios para o tribunal e preparar informações para autoridades. Já a exportação para CSV é essencial para análises mais detalhadas em outras ferramentas, auditoria, processamento de grandes volumes de dados e integração com outros sistemas da instituição.
- **Item 1.15. Permitir importação de dados através de arquivos... CSV e/ou XLS e/ou XLSX:** Importar dados de outras investigações, fontes internas ou parceiros é muito importante para evitar ter que digitar informações novamente. Isso também ajuda a relacionar rapidamente dados antigos com novas informações coletadas por

meio de OSINT, formando um sistema único de inteligência.

- **Item 1.16. Possuir recurso de colaboração em tempo real...:** A investigação atual envolve um trabalho em equipe. Quando os investigadores colaboram em tempo real, podem trabalhar juntos no mesmo caso, compartilhando informações rapidamente, evitando trabalho duplicado e tornando a resolução do caso muito mais rápida por meio da cooperação.
- **Item 1.17. Permitir construção e reutilização de sequências de execução das pesquisas...:** A automação dos processos de investigação, por meio da criação e reutilização de sequências de pesquisa, ajuda a organizar as etapas, elimina tarefas repetitivas e diminui a chance de erro humano. Isso assegura que as melhores práticas sejam seguidas em todos os casos, melhorando a eficiência e a qualidade das investigações.
- **Item 1.18. Permitir pesquisas em diferentes tipos de redes sociais...:** A criminalidade está em todos os lugares no ambiente digital. Poder pesquisar em várias redes sociais, tanto as mais populares (como Facebook e Instagram) quanto as menos conhecidas (como GitHub e Telegram), é essencial para monitorar atividades, identificar suspeitos, mapear redes de influência e coletar provas públicas onde quer que elas estejam.
- **Item 1.19. Suportar realização de consultas em outras fontes de dados...:** A coleta e visualização organizada de informações como metadados e conteúdos públicos (amizades, seguidores, postagens, curtidas) é fundamental para analisar perfis e comportamentos nas redes sociais. Esses dados ajudam a montar a identidade digital do investigado, compreendendo seu círculo social, interesses e padrões de atividade.
- **Item 1.20. Permitir a visualização de dados públicos de redes sociais...:** A coleta e a organização de dados e informações públicas, como amigos, seguidores, postagens e curtidas, são fundamentais para analisar perfis e comportamentos em redes sociais. Esses dados ajudam a formar a identidade digital do investigado e a compreender seu círculo social, interesses e hábitos.
- **Item 1.21. e 1.23. Possuir implementação de métodos avançados... identificar conexões... lista não pública:** A habilidade de identificar conexões, mesmo quando os perfis são privados ou as listas de amigos estão escondidas, usando técnicas como análise de comentários, tags em comum, grupos compartilhados e outras interações visíveis, é uma vantagem técnica importante. Essa funcionalidade vai além das limitações normais e revela relações que as pessoas investigadas tentam esconder.
- **Item 1.22. Localização de postagens com base no ID de usuários...:** A busca detalhada do histórico de postagens ou conteúdos de um usuário, usando seu identificador único, é essencial para entender a sequência de eventos, coletar provas específicas e acompanhar como o discurso ou a atividade online do investigado se desenvolveu ao longo do tempo.
- **Item 1.24. Realizar análise de sentimento e discurso de ódio...:** A análise automática de sentimentos e a detecção de discurso de ódio ajudam a filtrar grandes volumes de dados, identificar ameaças cedo, monitorar a radicalização e priorizar conteúdos importantes para que sejam analisados por humanos. Essa tecnologia traz inteligência artificial para a análise, melhorando a identificação de riscos.
- **Item 1.25. Realizar consultas em fontes de dados abertos governamentais...:** A combinação de informações de fontes abertas (OSINT) com dados oficiais de transparência, juntas comerciais e tribunais é essencial para verificar identidades, descobrir estruturas empresariais fraudulentas, rastrear bens e validar fatos na Justiça, garantindo que as investigações sejam robustas tanto juridicamente quanto factual.
- **Item 1.26. Realizar consultas em fontes de dados de uso público...:** Pesquisar em bases como o registro.br (domínios), Jusbrasil (processos) e Anatel (operadoras) é muito importante para identificar a propriedade de ativos digitais, encontrar processos judiciais relacionados e descobrir quais operadoras de telefonia estão envolvidas. Essas fontes são fundamentais para entender completamente o investigado.
- **Item 1.27. Possibilitar a customização de acessos a bases... através de APIs e/ou conectores...:** A arquitetura aberta para integração, por meio de APIs ou conectores, com bases governamentais restritas (como Infoseg) ou sistemas internos das polícias é fundamental para a interoperabilidade. Isso assegura que a solução não funcione isoladamente, mas sim como um centro que, com autorização, pode unir dados públicos

com informações confidenciais de sistemas antigos, aumentando significativamente sua capacidade de análise.

- **Item 1.28. Possuir modelo de consultas ilimitadas...:** Um sistema que funciona com créditos ou tokens dificultaria muito o trabalho, pois as investigações poderiam parar se os créditos acabassem. Isso geraria custos inesperados e impediria uma exploração completa de pistas importantes. É essencial ter acesso ilimitado para garantir que as investigações possam ser feitas de forma livre, com mais previsibilidade financeira e para que as equipes usem a ferramenta sem se preocupar com custos adicionais.

9.4. Essas características e justificativas técnicas fundamentam a contratação de uma solução de frameworks OSINT (Open Source Intelligence) para reconhecimento pessoal e organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, que não só atende às necessidades de investigação, mas também melhora a eficácia e a colaboração entre investigadores, promovendo a segurança da informação e a integração de dados.

9.5. Modalidade de Licenciamento por Subscrição

9.5.1. Dentre as soluções disponíveis no mercado que se demonstraram técnica e operacionalmente viáveis para atender ao objeto desta contratação, as soluções apresentadas na consulta pública, ambas são comercializadas exclusivamente sob o modelo de licenciamento por subscrição. Na ausência de opções de licenciamento perpétuo para soluções desta natureza no mercado, a modalidade de subscrição apresenta-se não apenas como a alternativa disponível, mas também como vantagem para a Administração Pública, oferecendo os seguintes benefícios:

9.5.1.1. **Acesso contínuo a atualizações e melhorias:** O modelo por subscrição garante que a administração terá sempre acesso às versões mais recentes e atualizadas do software, incluindo correções de bugs, novas funcionalidades e aprimoramentos algorítmicos, essenciais para uma ferramenta de inteligência que opera em um ambiente tecnológico dinâmico, sem custos adicionais de upgrade.

9.5.1.2. **Previsibilidade orçamentária e otimização de custos:** Em vez de um dispêndio inicial significativo com a aquisição de licenças perpétuas, a subscrição permite a diluição dos custos em parcelas periódicas (mensais ou anuais), facilitando o planejamento financeiro e a gestão orçamentária. Esse modelo também elimina custos ocultos de manutenção corretiva e suporte técnico, geralmente incluídos no valor da assinatura.

9.5.1.3. **Flexibilidade e escalabilidade:** A subscrição permite que a administração ajuste o número de licenças de usuário conforme a flutuação da demanda e o crescimento ou redistribuição das equipes, assegurando que se pague apenas pelo que efetivamente se utiliza. Essa característica é particularmente vantajosa para um sistema que atenderá a múltiplas unidades federativas com necessidades variáveis.

9.5.1.4. **Suporte técnico especializado inclusivo:** O contrato de subscrição tipicamente inclui suporte técnico dedicado, garantindo acesso a especialistas para resolução de problemas, treinamento e esclarecimento de dúvidas, o que contribui para a continuidade e eficiência do serviço sem gerar despesas extras.

9.5.1.5. Em resumo, ainda que o licenciamento perpétuo não esteja disponível para o objeto em questão, a modalidade de subscrição mostrou-se a mais adequada, proporcionando à Administração Pública modernidade, flexibilidade, custos previsíveis e um suporte técnico contínuo, alinhando-se às melhores práticas de governança e gestão de TI e garantindo a sustentabilidade da solução ao longo do tempo.

10. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 13.726.292,84

10.1. O preço unitário e a solução aqui apresentados foram obtidos por meio de média de valores provenientes de levantamento de mercado (Anexo IX), que considerou exclusivamente as soluções de fornecedores que já se demonstraram técnica e operacionalmente viáveis para o atendimento das necessidades do projeto, conforme demonstrado na Tabela Comparativa contida no tópico "Levantamento de Soluções" deste documento. A seleção dos possíveis fornecedores levou em conta a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos e a viabilidade de implementação no cenário proposto.

FORNECEDOR	CNPJ

Targetware Informática LTDA	09.240.519/0001-11
Techbiz Forense Digital	05757597/0002-18

10.2. O valor inicialmente previsto, natureza de despesa 339000, está estimado em **R\$ 13.726.292,84 (treze milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos.)**.

10.3. **Destaca-se que o custo total da contratação corresponde a valor meramente preliminar, utilizado a título de estudo de viabilidade da contratação.** Tal montante não se confunde com o valor estimado para fins licitatórios, o qual será apurado em conformidade com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e devidamente consignado no Termo de Referência, anexo ao Edital da licitação.

Item	Especificação	Catser	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado.	Valor Total Estimado
1	Solução de frameworks osint para reconhecimento pessoal e organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.	26077	unidade	30	R\$ 263.967,17	R\$ 7.919.015,10
			unidade	22	R\$ 263.967,17	R\$ 5.807.277,74
ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 13.726.292,84

10.4. Os preços apresentados foram calculados com base na média de diversos contratos públicos, conforme demonstrado no anexo IX deste ETP. Alguns valores de contratos são refere-se a 1, 2 e/ou 3 anos de licença, e por isso, o preço registrado foi ajustado para refletir um período de 2 anos (24 meses).

10.5. De acordo com o Acórdão nº 2273/2024-TCU, visando preservar a memória dos cálculos, os valores provenientes de um levantamento mais simplificado foram mantidos neste ETP. Contudo, é importante destacar que o valor unitário e valor global foram determinados pela pesquisa de preços.

10.6. Isto decorreu devido a pesquisa de preços ser detalhadamente elaborada com base nos parâmetros e metodologia estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, assegurando uma análise crítica dos valores coletados. Foram consultadas múltiplas fontes, incluindo sistemas oficiais de governo, contratos administrativos anteriores e cotações formais junto ao mercado, priorizando-se, sempre que possível, os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da referida IN.

10.7. Os preços obtidos passam por um rigoroso processo de análise e aplicação de critérios, conforme estabelecido no artigo da IN 65. Assim, o valor unitário e o valor total apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) refletem um resultado abrangente. Por sua vez, o resultado da pesquisa de preços decorre de um procedimento robusto e transparente de análise de mercado, realizado em estrita conformidade com a legislação vigente, o que assegura segurança jurídica e economicidade para esta contratação.

11. Análise comparativa de soluções

11.1. A presente análise tem por objetivo comparar os diferentes cenários e soluções identificados para o atendimento da demanda, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica, jurídica e aderência a políticas e padrões governamentais.

11.1.1. Análise Comparativa de Cenários:

Cenários	Atende
Cenário 1 - A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Não
Cenário 2 - Locação de softwares	Não

Cenário 3 - Fábrica de software do MJSP	Não
Cenário 4 - Soluções disponíveis em outras instituições da Administração Pública Federal	Não
Cenário 5 - Contratação de solução disponível no mercado	Sim

11.1.2. Análise Comparativa de Soluções:

Requisito	Maltego	Snap
A Solução atende aos Requisitos Técnicos	Sim	Sim
A Solução atende às Regras de Negócio	Sim	Sim
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Sim	Sim
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Sim	Sim
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Sim	Sim
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?	Sim	Sim

12. Registro de soluções consideradas inviáveis

12.1. Desconsiderando os cenários inviáveis, pois a análise comparativa já evidenciou que apenas o cenário 5 - Contratação de solução disponível no mercado - se mostrou viável e vantajoso para a administração pública, conforme parágrafo 1º do artigo 11 da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro 2019, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade:

"§1º As soluções identificadas no inciso II consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.

12.1.1. O levantamento de especificações técnicas das soluções considerou como campo amostral o resultado obtido na consulta pública, conduzida em estrita conformidade com os princípios da administração pública, na qual somente duas soluções foram apresentadas por fornecedores distintos. Ambas as participantes, em suas manifestações formais, afirmaram categoricamente que as soluções por elas propostas - sendo uma solução específica por empresa - atendem integralmente a todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos. Esta confirmação direta dos fornecedores, somada à análise técnica realizada pela equipe de planejamento, reforça a adequação das soluções ao objeto licitado e a viabilidade do cenário de contratação de solução disponível no mercado.

12.1.2. Dessa forma, **não foram apresentadas soluções específicas consideradas inviáveis**, uma vez que a consulta pública – único instrumento de levantamento de mercado realizado – não resultou na identificação de quaisquer outras soluções que não as duas propostas pelos fornecedores participantes, ambas atestadas como plenamente aderentes às exigências do certame. A ausência de outras propostas ou de soluções claramente desalinhadas aos requisitos técnicos impossibilitou o registro de alternativas inviáveis, conforme previsto no §1º do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2019, situação que reforça a validade do processo de pesquisa e a confiabilidade do cenário de contratação de solução de mercado como o único técnico e economicamente viável.

13. Justificativa técnica da escolha da solução

13.1. A escolha da solução, que foi decorrente de identificação de apenas um cenário, buscou atender ao que preconiza o processo licitatório e instruções normativas correlatas, sendo que, cada cenário possível foi criteriosamente analisado com o objetivo de ampliar a concorrência, equilibrando as necessidades do negócio, os quesitos de segurança e tecnologias utilizados, buscando, assim, atingir os resultados esperados.

13.2. Ultrapassada a primeira etapa, buscou-se minimizar eventuais situações que pudessem gerar uma dependência tecnológica, diminuindo riscos aos processos de negócio envolvidos, direta ou indiretamente, relacionados à solução selecionada.

13.3. A solução selecionada atende diretamente aos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas (Portaria MJSP Nº 499/2023) e pela Rede Nacional de Enfrentamento aos Crimes Cibernéticos - Rede Ciber (Portaria SENASP/MJSP Nº 630/2025), proporcionando capacitação tecnológica unificada para as forças de segurança estaduais e distrital.

13.4. A solução atende estritamente aos requisitos de operação exclusiva em fontes abertas (surface web), garantindo a legalidade, licitude e admissibilidade jurídica das evidências coletadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas aplicáveis.

13.5. Ademais, cabe ressaltar que a Equipe de Planejamento de Contratação consultou as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do MJSP para Política de Gestão de Riscos do MJSP para a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) desta contratação

13.6. Essa ação, além de necessária, está expressa na IN SGD/ME n. 94/2022, no item 1.4.1 do AENXO I: "Avaliar e definir ações para viabilizar a possível substituição da solução a ser contratada, adotando medidas que minimizem a dependência tecnológica, a exemplo da adoção de padrões tecnológicos comuns de mercado ou padrões abertos e da previsão de serviços e funcionalidades de migração".

13.7. Sobre este aspecto frise-se que a especificidade e complexidade dessa solução, ou melhor, da área de inteligência de segurança pública, limita, em vários aspectos, a adoção de padrões abertos. Primeiramente, pelo fato de o escopo da solução ser muito específico e não atingir comunidades acadêmicas ou independentes, diferentemente de outros nichos de soluções, como por exemplo as ferramentas de escritório, antivírus, aplicativos de entretenimento e outros que são de utilização aberta e abrangente.

13.8. Desta maneira, constata-se que não é de interesse de empresas comerciais disponibilizarem o código fonte de aplicações tão específicas, uma vez que o investimento em tais soluções é alto e envolve grande período de desenvolvimento, pesquisas, estabelecimento de parcerias com fabricantes de dispositivos, além da contratação de especialistas com alto valor de mercado.

13.9. É notória a dificuldade que a área de análise tem em encontrar soluções desse nicho, visto que os mesmos argumentos que inviabilizam um desenvolvimento interno, também são os limitadores do surgimento de soluções disponíveis no mercado: escopo específico e altamente técnico, alto custo de investimento, utilização de tecnologias de ponta e com bastante dinamismo.

13.10. Diante do exposto, conclui-se técnica e operacionalmente que a contratação de solução de mercado especializada em frameworks OSINT, mediante licenciamento por subscrição, constitui a única alternativa viável para capacitação tecnológica das unidades de inteligência e investigação cibernética do Sistema Único de Segurança Pública, garantindo eficiência operacional, economicidade e pleno atendimento ao objeto licitado.

13.11. Assim, o registro de preço para contratação da referida Solução com atualização e suporte por no mínimo 24 meses é justificada, dentre outros fatores, pela análise técnica, condições de mercado apresentadas e atendimento aos requisitos especializados e essenciais aos resultados esperados pela de Segurança Pública.

13.12. Alinhamento com a Estratégia Institucional de Uso de Nuvem e Software

13.12.1. Conforme a Resolução CGDSIC/STI/SE/MJSP nº 27/2024 (anexo II), o MJSP estabeleceu diretrizes para adoção de tecnologias inovadoras, incluindo soluções de computação em nuvem e softwares especializados, com o objetivo de modernizar processos, aumentar a eficiência e garantir a segurança da informação. A solução proposta enquadra-se no escopo previsto na Estratégia visando o processamento e enriquecimento de conteúdo de imagens e dados abertos.

13.13. Conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2021-DSIC/GSI

13.13.1. A contratação da solução encontra-se em estrita conformidade com a **Instrução Normativa nº 5/2021-DSIC/GSI**, particularmente em seu **Art. 11, inciso I**, uma vez que a ferramenta opera exclusivamente com

dados publicamente disponíveis na internet, sem violação de expectativas de privacidade ou acesso não autorizado, e todo tratamento de informações é realizado com base em previsão legal específica para fins de segurança pública, defesa nacional e investigação criminal, por órgãos devidamente autorizados e em prol do interesse público, garantindo pleno alinhamento à legislação nacional de proteção de dados pessoais, privacidade e sigilo das comunicações.

13.14. Atendimento a Demandas Estratégicas de Segurança Pública

13.14.1. A solução destina-se ao Laboratório de Crimes Cibernéticos e à Coordenação de Inteligência da Diopi, órgãos críticos para o enfrentamento da criminalidade organizada e cibernética. Sua aquisição é essencial para:

13.14.1.1. Dar continuidade e ampliar as capacidades já existentes no âmbito do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas (Portaria MJSP nº 499/2023);

13.14.1.2. Operacionalizar a Rede Nacional de Enfrentamento aos Crimes Cibernéticos – Rede Ciber (Portarias SENASP/MJSP nº 624/2025 e 630/2025);

13.14.1.3. Permitir a identificação de padrões e relacionamento de informações a partir de fontes abertas, essenciais para prevenção e investigação de crimes.

14. Análise comparativa de custos (TCO)

14.1. A análise comparativa de custos é uma ferramenta utilizada para comparar os custos de diferentes opções ou alternativas. Ela é particularmente útil para auxiliar na tomada de decisões onde é necessário escolher entre diversas opções com diferentes custos associados.

14.2. A ferramenta empregada para este fim é a Análise Comparativa de Custos, que permite avaliar diferentes alternativas com base em seus custos totais e benefícios associados. O método considerado mais adequado para este contexto é o **Custo Total de Propriedade (TCO)**, que avalia os custos diretos e indiretos ao longo do ciclo de vida da solução, incluindo gastos relacionados à transferência de conhecimento, infraestrutura, transição contratual, inicialização, operação e descarte.

14.3. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

14.3.1. O cenário em referência tem o objetivo de analisar a possibilidade de registro de preço para contratação da Solução Maltego e/ou Snap com atualização e suporte por no mínimo 24 meses, conforme tabela abaixo:

14.3.2. Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

14.3.2.1 - Solução licença subscrição - solução de frameworks osint para reconhecimento pessoal e organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total (R\$)
Custos de aquisição de licenciamento	52	263.967,17	13.726.292,84
Custos com capacitação/treinamento	0	0	0
Custos de migração de dados	0	0	0
Custos de integração a sistemas legados	0	0	0
Outros custos necessários para viabilizar a utilização do software	0	0	0
Custos com assinaturas/subscrições do software	0	0	0

Custos com Add-ons	0	0	0
Custos softwares auxiliares/complementares	0	0	0
Custos com serviços de consultoria	0	0	0
Custos com serviços adicionais de operação do software	0	0	0
Outros custos diretos e indiretos necessários para sustentação do uso do software	0	0	0
Custos com exportação e preservação de dados	0	0	0
Custos com arquivamento seguro ou descarte de dados	0	0	0
Outros custos relacionados à transição para outra solução	0	0	0
Custo Estimado Total Aquisição:			13.726.292,84

14.3.2.2. É importante destacar que os custos apresentados já incluem os gastos relacionados à transferência de conhecimento, infraestrutura, transição contratual, inicialização, operação e descarte.

14.4. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

Item	Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
		Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	
1	Solução de frameworks osint para reconhecimento pessoal e organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.	3.695.540,38	10.030.752,46	0,00	13.726.292,84
CUSTO TOTAL ESTIMADO		3.695.540,38	10.030.752,46	0,00	13.726.292,84

14.4.1. Após a análise da Solução de frameworks osint para reconhecimento pessoal e organizacional com atualização e suporte por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, o cujo custo total é de **R\$ R\$ 13.726.292,84** (Treze milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

14.4.2. A comparação de custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) foi realizada por unidade a ser adquirida, por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida serviços da solução, a exemplo dos valores de contratação, transferência de conhecimento, infraestrutura, transição contratual, inicialização, operação e descarte.

14.4.3. Na estimativa de TCO ao longo dos anos, foi levado em consideração 24 (vinte e quatro) meses de garantia e suporte, não havendo custos adicionais para as atualizações durante o período de 24 (vinte e quatro) meses após contratação.

14.4.4. É importante ressaltar que neste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado apenas um levantamento inicial de mercado, após a confecção da Pesquisa de Preços, conseguimos consolidar uma análise de custos que reflete de maneira mais precisa as condições atuais do mercado. Essa abordagem foi essencial para garantir que a estimativa dos valores unitários apresentados estivesse devidamente alinhada com os preços praticados, assegurando a coerência entre os quantitativos levantados na estimativa de licenças e os utilizados no cálculo do custo total da contratação.

14.4.5. Em relação ao quantitativo, informamos que foi considerado o quantitativo estimado e os serviços agregados para estabelecer a correta estimativa do valor da contratação, visando a economia de escala, ainda

mais que a solução pretendida é pouco comercializado no mercado brasileiro, tendo poucas referências para comparações.

15. Parcelamento da Solução

15.1. De praxe, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por itens, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia. No entanto, para a solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o objeto é indivisível, por isso não é possível o parcelamento da solução.

15.1.1. É importante destacar que a atualização e o suporte dessa solução devem ser feitos apenas pelo fornecedor. Terceiros podem não conseguir realizar esses serviços de forma adequada, uma vez que esses processos exigem um conhecimento técnico profundo sobre o software, que geralmente só é adquirido pelo fornecedor durante seu desenvolvimento e implementação.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição centralizada da solução de framework OSINT por meio de **Pregão Eletrônico**, na modalidade de **Registro de Preços**, configura-se como a alternativa economicamente mais vantajosa para a Administração, proporcionando ganhos de escala, racionalização de recursos e otimização processual, com base nas seguintes justificativas:

16.1.1. **Ganhos de Escala e Redução de Custos Unitários:** A centralização da aquisição para atendimento da SENASP e dos múltiplos órgãos estaduais participantes (AC, AL, GO, RR) permite a negociação de condições comerciais mais vantajosas, com expressiva redução do custo unitário por licença em comparação com aquisições descentralizadas. O modelo evita a pulverização de recursos e duplicidade de esforços, gerando economia direta aos cofres públicos.

16.1.2. **Otimização Processual e Celeridade na Aquisição:** A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no Programa ComprasSUSP, agiliza significativamente o processo de aquisição pelos órgãos participantes, que poderão realizar suas adesões de forma ágil e desburocratizada, sem a necessidade de novos processos licitatórios. Isso resulta em expressiva economia processual, redução de prazos e minimização dos custos administrativos envolvidos.

16.1.3. **Previsibilidade Orçamentária e Economicidade:** O modelo de licenciamento por subscrição, inerente a soluções desta natureza, oferece previsibilidade orçamentária ao permitir a diluição dos custos em parcelas periódicas, eliminando dispêndios iniciais elevados e custos ocultos com manutenção corretiva e suporte técnico, todos inclusos no valor da assinatura.

16.1.4. **Valor Estratégico e Mitigação de Riscos:** A aquisição de solução de mercado com comprovada aderência técnica, atestada por consulta pública e análise detalhada, elimina os riscos inerentes ao desenvolvimento de software sob encomenda, como escalabilidade inadequada, custos imprevistos de implantação e manutenção, e longa curva de aprendizado. A opção por framework consolidado garante a imediata operacionalidade, preservando investimentos anteriores em capacitação e integração, e assegurando a continuidade de serviço crítico para a segurança pública.

16.1.5. **Competitividade e Transparência:** A realização de **Pregão Eletrônico** garante ampla publicidade, isonomia entre licitantes e competitividade, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. O processo competitivo é a ferramenta adequada para aquisição de bens e serviços não exclusivos, ainda que especializados, conforme a natureza do objeto em questão.

Dessa forma, a estratégia de aquisição centralizada via Pregão Eletrônico em Registro de Preços mostra-se como o instrumento mais eficiente, econômico e ágil para capacitação tecnológica unificada do SUSP, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento das necessidades operacionais dos órgãos de segurança pública.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Por se tratar de aquisição de solução tecnológica que não engloba a necessidade de hardwares, não serão exigidos critérios de sustentabilidade. Essa decisão se fundamenta na natureza específica do objeto da contratação, que é o desenvolvimento e a fornecimento de tecnologia da informação. A inclusão de critérios de sustentabilidade neste contexto poderia restringir a competição, dificultando o acesso de potenciais fornecedores que não atendem a essas exigências.

18. Providências a serem Adotadas

18.1. Cabe ressaltar, que para implantação de Solução de Frameworks Osint para Reconhecimento Pessoal e Organizacional requer-se algumas providências específicas a serem adotadas, por exemplo:

18.1.1. Treinamento da equipe: garantir que a equipe responsável pela utilização do software seja devidamente treinada e capacitada para lidar com as funcionalidades e processos envolvidos

18.1.2. Monitoramento contínuo: uma vez que a solução esteja em funcionamento, é importante realizar monitoramento contínuo para garantir a segurança, eficiência e conformidade com as políticas estabelecidas.

18.2. Essas são algumas das providências a serem adotadas para implantar a Solução em questão, mas é importante lembrar que cada organização é única e pode ter requisitos específicos. No entanto, para os objetivos propostos deste Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, como principais providências a serem adotadas para a consecução dos objetivos almejados para este Estudo Técnico Preliminar, destaca-se a disponibilização de infraestrutura e recursos computacionais suficientes para renovação da solução, bastando apenas a transferência de conhecimento do tipo "hands on", suporte técnico e atualização tecnológica por 24 (vinte e quatro) meses.

19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

19.1. Uma vez contratado e operacionalizado o fornecimento dessa solução, almeja-se alcançar os seguintes resultados, tocante especificamente à Diretoria de Operação Integradas e de Inteligência (Diopi):

19.1.1. Agilidade no processamento e análise de padrões de dados e difusão eficiente de informações;

19.1.2. Aumento da confiabilidade sobre as informações;

19.1.3. Aumento da eficiência no subsídio à atividade investigativa;

19.1.4. Aumento da produção de conhecimento e fortalecimento das ações de inteligência policial;

19.1.5. Aumento da variedade e volume de dados e informações para fins de análise;

19.1.6. Aumento no nível de qualidade das informações para fins de análise;

19.1.7. Aumento da capacidade de identificação de vítimas e abusadores sexuais;

19.1.8. Fortalecimento da atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP);

- 19.1.9. Reforço à capacidade de produção do conhecimento;
- 19.1.10. Ampliação da estrutura e dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação na atividade de ISP;
- 19.1.11. Estruturação das agências de ISP e a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública;
- 19.1.12. Fortalecimento das ações da Diopi por meio da Rede Ciber.

20. Planejamento e Alinhamento Estratégico

20.1. O registro de preço para posterior contratação está prevista no planejamento de contratações da Diopi/Senasp /MJSP, constante no processo SEI nº 08020.000907/2024-28 - Plano Anual de Contratações - PCA 2025 do Ministério da Justiça e Segurança Pública - aprovado por meio do Despacho 1314 (SEI nº 31481132), bem como alinhado ao Plano Diretor de Tecnologia de Informação, conforme detalhamento abaixo:

20.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000043/2025
- b) Data de publicação no PNCP: 27/09/2024
- c) Id do item no PCA: 558
- d) Classe/Grupo: 182 - Serviços de Licenciamento e Contratos de Transferência De Tecnologia
- e) Identificador da Futura Contratação: 200331-81/2025

20.3.. No que diz respeito ao alinhamento aos Planos Estratégicos 2024-2027, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) 122/2025, ACPC-DIOPI (32923307):

- 20.3.1. **Objetivo estratégico:** Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade;
- 20.3.2. **Código do plano interno:** 3C
- 20.3.3. **Projeto estratégico:** Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC
- 20.3.4. **Objetivo do projeto estratégico:** proteger a sociedade, por meio da desarticulação do crime organizado e da visão sistêmica das Organizações Criminosas - Orcrims, mediante a integração institucional e informacional das redes de enfrentamento às Orcrims, valorizando os recursos humanos das instituições de segurança pública, e fortalecendo a investigação criminal e a atividade de inteligência.

20.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024/2027 do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AO PDTIC 2024-2027			
Ação	Descrição do PDTIC	Código Meta	Indicador de Meta
A0217	Contratar Software para classificação de Entidades	M5991	Contratação realizada

21. Recursos Orçamentários

21.1. Considerando que a intenção de registro de preço para Estados comprarem a referida solução refere-se ao desejo de estabelecer um preço referencial para a aquisição.

21.2. Logo, com o registro de preço, os Estados também podem buscar a inovação e o compartilhamento de soluções tecnológicas, favorecendo a cooperação e a troca de conhecimentos entre entidades governamentais.

21.3. No entanto, é importante ressaltar que o registro de preço não implica em uma obrigação de compra, sendo apenas uma referência para os Estados que desejarem adquirir a solução. Cada entidade pública ainda deve seguir os trâmites legais e realizar sua própria contratação.

21.4. Cabe destacar que a contratação da solução pode ser viabilizada por meio de diversas fontes de recursos, as quais incluem, mas não se limitam a: dotações orçamentárias específicas dos entes federativos (União, Estados e Municípios) destinadas a investimentos em tecnologia e segurança pública; emendas parlamentares direcionadas à modernização tecnológica das forças de segurança; convênios e parcerias com entidades privadas ou do terceiro setor para financiamento compartilhado; e, ainda, a possibilidade de utilização de recursos apreendidos em operações policiais, quando legalmente destinados ao aprimoramento da atividade de segurança pública, conforme previsão legal específica.

21.5. É importante ressaltar que a alocação de recursos para contratação na segurança pública pode variar de acordo com as políticas do governo, prioridades estabelecidas e disponibilidade financeira. Cada demandante pode ter diferentes fontes de recursos disponíveis.

21.6 **Destaca-se que no momento não há previsão de contratação imediata**, entretanto, para o caso em tela, segue abaixo alguns dados da fonte de recursos a ser utilizada pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (Diopi):

Fonte de Recursos

Unidade Orçamentária	30911 FNSP
Unidade de Gestão	200331-00001 Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP
Ação Orçamentária	21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade
Programa de Trabalho	06.181.5016.21BQ.0001
Fonte	1121000100
Natureza de Despesa	3.3.90.00

21.7 Para exemplificar como pretende-se realizar a execução físico-financeira, destacamos que, após a formalização, serão realizados acompanhamentos periódicos para garantir que as despesas estejam em conformidade com o orçamento aprovado, da seguinte forma:

21.7.1. Cronograma Estimado de execução física e financeira.

Evento	Prazo Estimado	Valor
Pagamento parcela 1	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 2	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 3	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 4	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 5	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 6	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 7	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 8	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87

Pagamento parcela 9	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 10	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 11	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 12	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 13	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 14	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 15	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 16	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 17	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 18	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 19	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 20	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,87
Pagamento parcela 21	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,86
Pagamento parcela 22	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,86
Pagamento parcela 23	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,86
Pagamento parcela 24	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 571.928,86
VALOR TOTAL		R\$ 13.726.292,84

21.7.2. Cronograma estimado de execução física e financeira em caso de antecipação de pagamento, com o objetivo de garantir uma economia significativa de, no mínimo, 12% ao ano, conforme disposto no art. 145, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Evento	Prazo Estimado	Valor
Pagamento parcela 1	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 6.863.146,42
Pagamento parcela 2	Até 10 dias corridos à contar do recebimento definitivo da parcela	R\$ 6.863.146,42
VALOR TOTAL		R\$ 13.726.292,84

21.7.1.1. Economicidade de R\$ 1.647.155,14 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

21.8. É importante ressaltar que, apesar de citarmos sobre os recursos orçamentários, por se tratar de uma compra centralizada implementada por meio do Sistema de Registro de Preços com objetivo de suprir as necessidades de diferentes órgãos que registraram a demanda pelo serviço objeto do presente Termo de Referência, em observância ao art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, não é necessário indicar a dotação orçamentária no presente documento, uma vez que somente tal informação será exigida para a formalização do contrato do órgão CONTRATANTE. Conforme redação expressa do artigo em questão, a “indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”. 10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

22.1. Considerando os estudos realizados para a contratação de solução de *framework* OSINT para reconhecimento pessoal e organizacional, nos termos do Estudo Técnico Preliminar elaborado, DECLARAMOS que:

22.1.1. Viabilidade Técnica: A solução mostrou-se técnica e operacionalmente viável, atendendo integralmente aos 28 (vinte e oito) requisitos especificados, com comprovada capacidade para operar em fontes abertas (*surface web*), garantindo conformidade com as necessidades de investigação da SENASP e dos órgãos participantes, conforme demonstrado na análise comparativa e na consulta pública realizada.

22.1.2. Viabilidade Orçamentária: Os recursos necessários para a aquisição, no valor de um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos (R\$ 1.647.155,14), encontram-se

devidamente assegurados em dotação orçamentária específica, com possibilidade complementar de captação via emendas parlamentares, convênios ou outros instrumentos legalmente admitidos, conforme planejamento financeiro aprovado.

22.1.3. Viabilidade Jurídica: A contratação ajusta-se plenamente à legislação vigente, notadamente à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, e às normativas setoriais aplicáveis, inclusive no que tange à proteção de dados (Lei nº 13.709/2018) e à segurança da informação (IN nº 5/2021-DSIC/GSI), estando o objeto devidamente padronizado e isento de vícios de legalidade.

22.1.4. Viabilidade de Mercado: A existência de soluções compatíveis no mercado foi comprovada por meio de consulta pública, que identificou propostas aderentes de fornecedores capacitados, tornando dispensável a declaração de inexigibilidade de licitação e recomendando a realização de Pregão Eletrônico na modalidade de Registro de Preços.

22.2. Portanto, face à comprovação da viabilidade técnica, orçamentária, jurídica e de mercado, manifestamo-nos favoravelmente à realização da contratação, mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos propostos.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO

Integrante Administrativo ACPC



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 18:50:19.

ALEXSANDRO SAMPAIO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 18:33:36.

JOSE BORGES DA FONSECA NETO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 18:08:33.

ROBERTO BUERY SILVA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 18:48:15.

ALESANDRO GONCALVES BARRETO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 17:29:16.

Despacho: Art. 11 , § 2º da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de Dezembro de 2022.

SOLANGE BERTO DE MEDEIROS

Autoridade Máxima de TIC



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 11:45:21.